



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 131

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

22ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura
Em 12 de setembro de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Votos presidenciais: (totais):

1º — ao Projeto de Lei nº 1.140-B-56 na Câmara e nº 55, de 1960, no Senado, que autoriza a constituição de uma sociedade de economia mista denominada "Companhia Hidrelétrica Borborema", no Estado da Paraíba (tendo Relatário, sob nº 18-63, da Comissão Mista);

2º — ao Projeto de Lei nº 4.201-B-59, na Câmara e nº 9-63 no Senado, que concede ao Instituto de Biologia Marinha, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00, para manutenção e desenvolvimento do Laboratório da Biologia Marinha de São Sebastião (tendo Relatário, sob nº 9, da Comissão Mista).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº Voto a que se refere

1	1
2	2

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão Mista

Incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1963 (4.201-B-58, na Casa de origem), que concede ao Instituto de Biologia Marinha, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião.

REUNIAO, REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1963

As 17,30 horas, do dia dois de setembro de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Silvestre Péricles e Daniel Krieger e os Srs. Deputados Luiz Coelho, Leão Sampaio e Maria Maia, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1963 (projeto de Lei nº 4.201-B-58, na Casa de origem), que concede ao Instituto de Biologia Marinha, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião.

Em obediência ao preceito Regimento assume a presidência o Sr. senador Silvestre Péricles que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no art. 81, do Regimento In-

terno, para tanto designando Escriutinador o Sr. Deputado Mario Maia. Concluída a votação apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Silvestre Péricles — 5 votos.

Senador Daniel Krieger — 1 voto.

Para Vice-Presidente:
Senador Daniel Krieger — 5 votos.

Senador Silvestre Péricles — 1 voto.

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Sr. Senador Jefferson de Aguiar, Relator da matéria precipua, à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIAO REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1963

As 17,30 horas, do dia três de setembro de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Silvestre Péricles, Presidente, presentes os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Daniel Krieger e os Srs. Deputados Maria Maia, Leão Sampaio e Luiz Coelho, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1963 (Projeto de Lei nº 4.201-B-58, na Casa de origem), que concede ao Instituto de Biologia Marinha, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Se-

nador Jefferson de Aguiar que, na qualidade de Relator, faz considerações consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria em ambas as Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, após seu Veto Total ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO Nº 19, DE 1963

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1963, (nº 4.201-B-58, na Câmara dos Deputados), que concede ao Instituto de Biologia Marinha, de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

O senhor Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 70, parágrafo 1º, e 87, I, da Constituição Federal, resolveu vetar totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1963 (nº 4.201-B-58 na Casa de origem), que concede subvenção anual de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ao Instituto de Biologia Marinha de São Paulo, para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião.

TEMPESTIVIDADE DO VETO

No caso presente foi obedecido o decêndio prescrito no artigo 70, parágrafo 1º da Constituição Federal.

O PROJETO VETADO

É o seguinte o texto do Projeto sobre o qual recaiu o veto presidencial:

Art. 1º. É concedida ao Instituto de Biologia Marinha, fundação com sede na Capital de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião, situado na praia do Segrado, Município de São Sebastião, no litoral do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, o orçamento da União consignará anualmente, através do Ministério da Educação e Cultura, a dotação de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), pelo prazo de cinco (5) anos consecutivos, a partir do ano seguinte à sanção desta lei.

Art. 3º. A entidade beneficiária prestará anualmente contas do auxílio recebido, ao órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, suspendendo-se o pagamento sempre que esta exigência não for cumprida.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAZÕES DO VETO

Justificando o seu veto, o Sr. Presidente da República argui o fato de já estarem atendidos os objetivos do projeto considerando que o Instituto de Biologia Marinha de São Paulo já está contemplado no orçamento vigente, com a subvenção de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), no Subanexo 4.12 — Ministério da Educação e Cultura; 20 — Diretoria do Ensino Superior — 20.01 — Diretoria do Ensino Superior — Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.22 — Fundo Nacional de Ensino Superior — 14) Instituto de Biologia Marinha de São Paulo — Cr\$ 1.000.000,00.

Analisando o projeto diz, mais, o Sr. Presidente da República que, mesmo considerando os seus altos propósitos, beneficiando instituição dedicada aos interesses nacionais, a sua oportunidade está prejudicada pelo fato de já estar o Instituto contemplado no orçamento vigente, com dotação superior àquela de que trata o projeto.

CONCLUSÕES

Diante do exposto, cremos estarem os Senhores Congressistas em condições de bem ajuizar do veto apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1963 (nº 4.201-B-58 na Câmara dos Deputados), que concede a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao Instituto de Biologia Marinha de São Paulo para manutenção e desenvolvimento do Laboratório de Biologia Marinha de São Sebastião.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1963. Silvestre Péricles, Presidente — Jefferson de Aguiar, Relator — Daniel Krieger — Leão Sampaio — Mario Maia — Luiz Coelho.

SENADO FEDERAL

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 60,00	Semestre	Cr\$ 29,4
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 74,1
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 125,00	Ano	Cr\$ 103,1

— Expedientes de para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos, com preferência, a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a, p, exercício decorrido, cobrando-se ao mais Cr\$ 0,50.

Art. 3.º Ressalvada a situação pessoal dos atuais ocupantes, fica transformados em cargos em comissão, os cargos isolados de provimento efetivo de Diretor-Geral, Vice-Diretor e Secretário-Geral da Presidência.

Art. 4.º São criados, nos termos da Tabela Anexa, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: um (1) de Arquivologista PJ-3; um (1) de Bibliotecário auxiliar PJ-6; um (1) de Chefe de Almoxarifado PJ-6; onze (11) de Auxiliar de Plenário PJ-6; dois (2) de Porteiro PJ-6; um (1) de Mecânico Especializado PJ-9; um (1) de Mecânico-auxiliar PJ-10, cinco (5) Ascensorista PJ-10; e um (1) de Enfermeiro PJ-6; ficando reestruturada a Carreira de Oficial Judiciário na forma do quadro anexo.

Art. 5.º São extintos, no mesmo Quadro, os seguintes cargos: 3 (três) de Taquígrafo PJ-6; e cinco (5) de Auxiliar de Portaria PJ-7.

Art. 6.º O provimento dos cargos de Auxiliar de Plenário será feito pelos ocupantes de cargos de Auxiliares de Portaria e dos Porteiros pelos Auxiliares de Portaria, alternadamente pelos critérios de merecimento e antiguidade.

§ 1.º O provimento dos cargos de Ascensorista PJ-10 é condicionado à vacância de cinco (5) cargos extintos de Auxiliar de Portaria PJ-7.

§ 2.º Fica sem efeito a condição prevista no art. 4.º da Lei nº 3.890, de 18 de abril de 1961, para preenchimento dos cargos de Auxiliar de Limpeza.

Art. 7.º Os funcionários do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal ora à disposição de outros órgãos, ou em exercício fora do pátio da República e que até trinta (30) dias após a vigência desta lei requererem sua transferência para este Capital passarão a integrar automaticamente, com os cargos e símbolos idênticos, o Quadro Suplementar do Supremo Tribunal Federal.

Art. 8.º Os servidores a que se refere o artigo anterior, ficarão à disposição do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara.

Art. 9.º O pagamento dos vencimentos, gratificações adicionais e quaisquer outras vantagens por tempo de serviço e salário-família dos funcionários que passaram a integrar o Quadro Suplementar correrá por conta das dotações próprias atualmente atribuídas ao Supremo Tribunal Federal e que serão destacadas para o Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara onde passarão a ser confeccionadas as suas folhas de pagamento.

§ 1.º Aos interessados do Quadro Suplementar não serão pagas diárias ou qualquer outra vantagem especial atribuídas aos demais funcionários do Supremo Tribunal Federal pelo exercício em Brasília.

§ 2.º Nas propostas orçamentárias elaboradas pelo Supremo Tribunal Federal, a partir da vigência da presente Lei, serão previstas as despesas efetivadas pelo Tribunal Regional Eleitoral com o Quadro Suplementar.

Art. 10. Os funcionários de que trata o artigo anterior, enquanto estiverem no Quadro Suplementar não terão direito a promoção e só f

ATA DA 145ª SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA.

PRESIDÊNCIA DO SR. ADALBERTO SENA

As 14 horas e 30 minutos aacham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
Vivaldo Lima
Edmundo Levy
Pedro Carneiro
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel
Dinarte Mariz
Cortes Pereira
Wanfredo Gurgel
Silvestre Péricles
Heribaldo Vieira
Jefferson de Aguiar
Raul Fuberti
Aurélio Viana
José Feliciano
Lopes da Costa
Atilio Fontana
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens do Sr. Presidente da República: — nº 160-63 (nº de origem 282-63), de 30 de agosto — Resumida. Após sanção, dois dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 1.912-B-69 na Câmara e nº 50-63 no Senado, que concede pensão à viúva do ex-funcionário público federal Leopoldo Bernardes dos Santos;

Nº 151-63 (nº de origem 283-63), de 4 do mês em curso — Agradece a comunicação referente à aprovação da escolha do Sr. Walder Lima Sarmento para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Peru.

Avisos

— do Sr. Ministro da Aeronáutica nº 405, de 4 do mês em curso — Transmite o pronunciamento do Ministério a seu cargo, solicitado pelo Senado, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1962, que dá o nome de Leoberto Leal ao Aeroporto da cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina;

— do Sr. Ministro da Fazenda, de 3 do mês em curso, de encaminhamento de informações solicitadas pelo Senado, a saber:

nº GB-170 — em atenção ao Requerimento nº 444, de 1963, do Sr. Senador Eurico Rezende;

nº GB-173 — em atenção ao Requerimento nº 542, de 1963, do Sr. Senador Gilberto Marinho;

nº GB-174 — em atenção ao Requerimento nº 470-63, do Sr. Senador Domício Gondim;

nº GB-175 — em atenção ao Requerimento nº 457-63, do Sr. Senador Eurico Rezende;

nº GB-176 — em atenção ao Requerimento nº 481-63, do Sr. Senador Eurico Rezende;

nº GB-177 — em atenção ao Requerimento nº 411-63, do Sr. Senador Eurico Rezende;

nº GB-178 — em atenção ao Requerimento nº 454-63, do Senhor Senador Adalberto Sena;

— do Sr. Ministro da Guerra, sob nº 353-9, de 4 do mês em curso — Transmite informações solicitadas pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch em seu Requerimento nº 541-63.

Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados: nº 2.257, de 5 do mês em curso — comunica haver aquela Casa aprovado, em parte, o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1961, que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas, proposição que foi encaminhada à sanção;

Ofícios nos. 2.309 e 2.310, de 6 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a revisão do Senado os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 66 de 1963

(Nº 4.931-B-63 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Da nova redação ao artigo 19 da Lei nº 4.154, de 28 de dezembro de 1962 (dispõe sobre legislação de rendas).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 19 da Lei nº 4.154, de 28 de dezembro de 1962, passa a ter o seguinte teor:

“Art. 19. O inciso 5º do artigo 98 do Regulamento a que se refere o art. 1.º desta lei passa a vigorar com a seguinte redação:

5º a razão de 30%, os lucros decorrentes de prêmios em dinheiro obtidos em loteria, concursos-desportivos em geral, inclusive turfe, compreendidos os “Bettings”, (exclusive as “poules”, simples e acumuladas, de ponta, de “placé” e de duplas), bem como os sorteios de qualquer espécie, ressalvados os de antecipação nos títulos de capitalização e os de amortização e resgate das ações das sociedades anônimas”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1963

(Nº 741-B-63 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

ALTERA O QUADRO DO PESSOAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro de Funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, compreendendo os cargos de carreira e os isolados de provimento efetivo e em comissão, fica reorganizado de conformidade com a presente Lei e passa a ter a nomenclatura, o número, os símbolos, natureza de cargos e classes, como constantes da Tabela Anexa.

Art. 2.º As atribuições dos cargos e funções constantes da Tabela Anexa são definidas no Regulamento da Secretaria ou em instruções baixadas pelo Presidente do Tribunal.

jus aos aumentos de vencimentos de ordem geral além dos acréscimos na gratificação por tempo de serviço.

Art. 11. O funcionário do Quadro Suplementar poderá, a qualquer tempo, requerer sua transferência para Brasília e conseqüente volta ao Quadro do Supremo Tribunal Federal, mas somente poderá ser promovido decorridos dois anos de efetivo exercício nesta Capital.

§ 1.º Verificação a hipótese prevista neste artigo, o funcionário não terá direito a reclamar o pagamento de quaisquer vantagens que tenha deixado de perceber por motivo de pertencer ao Quadro Suplementar, nem pedir revisão de tempo de serviço para efeito de promoção.

§ 2.º O funcionário que voltar para o Quadro do Supremo Tribunal Federal passará a ter exercício obrigatório em Brasília, não podendo ser novamente incluído no Quadro Suplementar ou colocado, sob qualquer pretexto à disposição de órgão sediado fora do Distrito Federal.

Art. 12. Os cargos do Quadro Suplementar serão extintos à medida que se vagarem.

Art. 13. As carreiras de Oficial Judiciário e de Auxiliar Judiciário são independentes.

Art. 14. Ficam criados 10 (dez) cargos em comissão de Secretário Jurídico, nível PJ-4, que terá função definida no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, para servir junto a cada Ministro como funcionário de sua estrita confiança.

Parágrafo único. O Secretário Jurídico não poderá servir por mais de dois anos ainda que junto a outro Ministro. Verificar-se-á sua dispensa automática findo esse prazo ou em qualquer tempo, com a substituição do Ministro a que servir, ou, ainda, por proposta deste.

Art. 15. Continua em vigor a Lei nº 3.890, de 18 de abril de 1961, de que não contrariar a presente Lei, revogado, entretanto, o seu art. 3.º.

Art. 16. Ficam transformados em cargos de inspetor de Segurança nível PJ-8, dois cargos de Guarda de Segurança PJ-9, devendo a nomeação recair em titulares desses últimos cargos.

Art. 17. Caberá ao Presidente do Supremo Tribunal Federal autorizar a apostila dos títulos dos atuais funcionários atingidos pela presente lei.

Art. 18. O provimento dos cargos de que trata esta Lei, exceto os em comissão, será feito sempre mediante concurso público, nos termos da Constituição.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário, Supremo Tribunal Federal, o crédito especial de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00) para atender ao corrente exercício, às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Quadro da Secretaria

Número de Cargos	Denominação	Símbolo	Observações
	Cargos isolados de provimento em comissão		
1	Diretor-Geral	PJ	
1	Secretário-Geral da Presidência	PJ	
1	Vice-Presidente	PJ-0	
10	Secretários Jurídicos	PJ-4	
	Cargos isolados de provimento efetivo		
5	Dirutor de Serviço	PJ-1	
1	Médico	PJ-3	
1	Arquivologista	PJ-3	
1	Chefe de Portaria	PJ-3	
1	Administrador do Edifício	PJ-3	
11	Auxiliar de Plenário	PJ-6	
3	Porteiro	PJ-6	
1	Chefe de Amoxarde	PJ-6	
1	Eletricista	PJ-6	
2	Enfermeiro	PJ-6	
1	Bibliotecário Auxiliar	PJ-6	
2	Motorista	PJ-7	
2	Mensageiro	PJ-8	
41	Auxiliar de Portaria	PJ-7	extintos quando vagarem
1	Eletricista Auxiliar	PJ-9	
8	Guarda de Segurança	PJ-9	
2	Inspeção de Segurança	PJ-9	
12	Motorista Auxiliar	PJ-9	
1	Mecânico Especializado	PJ-9	
1	Mecânico Auxiliar	PJ-10	
5	Ascensorista	PJ-10	Preenchimento condicionado a extinção de 5 cargos de Auxiliar de Portaria
2	Telefonista	PJ-11	
	Cargos de Carreira		
14	Oficial Judiciário	PJ-3	
20	Oficial Judiciário	PJ-4	
25	Oficial Judiciário	PJ-5	
32	Oficial Judiciário	PJ-6	
15	Auxiliar Judiciário	PJ-7	
30	Auxiliar Judiciário	PJ-8	
1	Taquigrafo Revisor	PJ-2	
3	Taquigrafo	PJ-3	
3	Taquigrafo	PJ-4	
15	Auxiliar de Limpeza	PJ-11	
20	Auxiliar de Limpeza	PJ-12	

As Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e Finanças

Parecer nº 464, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 27-63, que Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operações de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para a realização de um plano de obras de higiene e saúde pública em Belém.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

Em ofício de 3 de maio do ano em curso, dirigido ao Senado Federal, o Sr. Governador do Estado do Pará solicitou autorização para realizar através de seu Departamento de Águas e Esgotos, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, em empréstimo de US\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil dólares), destinado à execução de um plano de obras de higiene e saúde pública na Capital daquela progressista unidade da Federação.

A operação em apreço, na qual figuram como mutuário o Banco de Crédito da Amazônia S. A. e como avalista o Governo do Estado do Pará, será feita a juros de 3,5% (três e meio por cento) ao ano, com o prazo de amortização de 20 a 30 anos e de carência de 3 anos, no mínimo e de 5, no máximo.

Além desses recursos de procedência externa, outros, não menos valiosos, e de origem interna, serão mobilizados para o mencionado fim.

A douta Comissão de Finanças, ouvida a respeito, após ressaltar, em acerto parecer, que "o empréstimo se destina a finalidade de alta relevância para a população da cidade de Belém", acrescenta que "o montante do empréstimo, a taxa de juros e o tempo de sua amortização são perfeitamente aceitáveis e em condições satisfatórias para as finanças do Estado", e conclui pela apresentação do projeto de resolução.

Focalizado, assim, o projeto sob o aspecto financeiro, cabe a esta Comissão, tão só e nos limites de sua competência específica examiná-lo através do prisma de sua constitucionalidade e juridicidade, nos termos precisos do art. 86, letra "a", número 18, do Regimento Interno.

Estabelece a Constituição Federal no seu art. 33:

"É defeso aos Estados e aos Municípios contrair empréstimo externo sem prévia autorização do Senado Federal".

E, completar a providência, determina, no seu art. 63:

"Também compete privativamente ao Senado Federal:

II — autorizar os empréstimos externos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Por sua vez, o Regimento Interno, disciplinando a matéria para mais exato pronunciamento desta Casa do Congresso, exige, no seu art. 343, que o pedido de autorização deve ser obrigatoriamente acompanhado de parecer do órgão incumbido da execução da política financeira do Governo Federal e da publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual para a operação.

Embora, inicialmente, o pedido em causa tenha chegado ao Senado Federal despojado de qualquer desses documentos, é, porém, fora de dúvida que, possivelmente em face de telegrama da Presidência datado de 29 do aludido mês de maio foi providenciada a anexação ao processo de um exemplar do Diário Oficial do Estado do Pará edição de 5 de julho próximo findo, no qual se encontra publicada a Lei nº 2.819 de 4 do mesmo mês, autorizadora da operação, e de uma cópia do Aviso nº GB-54 do Ministério

da Fazenda, de 17 do referido mês de maio. Esse último, após apreciar as condições essenciais do empréstimo, acentua, que "tendo em vista o grande interesse que o programa representa para o Estado do Pará, beneficiando sobremaneira a população de sua Capital, o Governo Federal considera a operação digna de todo apoio para sua concretização".

Cumpra salientar por amor à exatidão, que o mencionado Aviso, embora constante de papel timbrado do Ministério da Fazenda, não está assinado, nem tão pouco autenticado, não esclarecendo o processo quem requereu a sua juntada, na forma prevista no art. 343-A do Regimento Interno.

Mas, mesmo assim e especialmente diante de sua franca aceitação por parte da Ilustrada Comissão de Finanças, não achamos justo inferir de sua invalidade.

Em face desses pressupostos, que ressaltam o cumprimento da exigência constitucional contida nos citados artigos 33 e 63, e da circunstância fundamental de que o empréstimo para o qual se pede autorização do Senado Federal, é altamente benéfico ao Estado do Pará e de indiscutível importância para a população, de sua florescente Capital, que ora possui quatrocentos mil habitantes, a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer favorável a que se conceda a autorização impetrada, nos termos do projeto de resolução nº 27-63, originário da Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Silvestre Péricles. — Jefferson de Aguiar. — Lobão da Silveira. — Fd-mundo Levi. — Eurico Rezende. — Bezerra Neto.

Parecer nº 465, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1962 (PL número 1.580-B-60 — Câmara) — Permite ao pessoal das polícias estaduais acumular cargo de magistério com outro técnico ou científico, e dá outras providências.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, sob nº 119-62 (Projeto de Lei nº 1.580-B, na Casa de Origem), admite a acumulação pelo pessoal das polícias militares de cargo de magistério com outro técnico ou científico, consoante é autorizado pelo artigo 185 da Constituição Federal.

O projeto teve pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura, Finanças e Segurança Nacional. Mas no plenário, os Senhores Senadores Heribaldo Vieira e Aloysio Carvalho requereram o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, afinal, atendido pelos pareceres do Senador Heribaldo Vieira, favorável ao projeto, com a cita de acordo do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Discordando do voto do Relator, a maioria opinou pela inconstitucionalidade do projeto, designando-se o Senador Lourival Fontes, voto vencedor, para redigir o vencido. No entanto, ultrapassada a última legislatura e não retornando ao Senado a maioria dos membros da Comissão, o parecer não foi redigido e a Comissão não ultimou o seu pronunciamento. Redigido o vencido pelo ilustre Senador Rui Carneiro, ora licenciado, não foi possível a sua adoção, porque a maioria da Comissão, já agora, na nova legislatura não concorda com o pronunciamento pretérito, acolhendo, ao contrário, a constitucionalidade do projeto. Entendeu a Comissão que o parágrafo único do art. 183, da lei maior só admite as restrições e vantagens previstas, quando ocorrer a

convocação, tem tempo de guerra, ali permitida. Em tempo de paz, as polícias militares "são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército", regulando-se pela legislação adotada pelo Congresso Nacional. A competência para legislar sobre organização, instrução, justiça e garantias das polícias militares estaduais e da União (Constituição, artigo 5, XV, f), cabendo aos Estados a legislação supletiva, sem apontar aquela, obviamente.

Interpretando o texto, esclarece Themístocles Cavalcanti:

"Procura neste preceito uniformizar o regime legal desta reserva do Exército, em seus elementos essenciais de estrutura. Uniformiza-se, portanto, a organização dos seus quadros, o seu processo e sistema de instrução militar, o regime disciplinar e repressivo das infrações militares, garantias dos oficiais e praças e, finalmente, o processo de integração cesses policiais na organização do Exército em caso de guerra." (Constituição Federal Comentada, Vol. I, pág. 119).

Não há como se argumentar que a permissão, já outorgada e nos termos do art. 185 da Constituição, possa vulnerar a autonomia estadual, que, *in casu*, tem restrição expressa ao poder de legislar e, por conseguinte, na competência estrita para prover normas essenciais na estruturação das polícias militares, no que concerne, especial e essencialmente, as garantias de oficiais e praças.

O preceito, a rigor, é meramente interpretativo, com o escopo louvável de uniformizar a outorga preconizada no projeto em favor de todo o pessoal das polícias militares estaduais.

Pelo exposto, e no reexame da matéria, porque expirada a legislação anterior sem que se obtivesse a conclusão do pronunciamento da Comissão, restabelece-se o parecer do douto Relator, Senador Heribaldo Vieira, opinando a Comissão de Constituição e Justiça pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Daniel Krieger. — Josaphat Marinho. — Edmundo Levi. — Lobão da Silveira. — Heribaldo Vieira. — Bezerra Neto. — Wilson Gonçalves. — Silvestre Péries.

VOTO EM SEPARADO DO SENHOR HERIBALDO VIEIRA

Achando-se na Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1962, que permite ao pessoal das polícias estaduais acumular cargo de magistério com outro técnico ou científico, os Senadores Heribaldo Vieira e Aloísio de Carvalho, com apoio nos arts. 212, letra "1" e 247, letra "a" do Regimento Interno, requereram audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

A União tem competência para legislar sobre organização, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais da sua utilização pelo Governo Federal nos casos de mobilização ou de guerra, segundo dispõe o art. 5º, inciso XV, letra "f" da Constituição Federal. A competência federal para legislar não exclui a legislação estadual supletiva ou complementar, consoante prescreve o art. 6º na mesma Carta.

Sobre esse aspecto nada há, pois, a extinguir, no Projeto.

Entretanto, desperta-nos a atenção a permissão que se dá ao pessoal das polícias estaduais para a acumulação de cargos a que se refere o artigo 185 da Constituição.

Entendamos que os servidores das polícias estaduais na qualidade de

"militares" que se nos afigura serem, estão impedidos de qualquer acumulação, face ao disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 182 da Constituição, que proíbe terminantemente a todos os "militares", indistintamente.

Todavia, vimos de verificar que em acórdão proferido no recurso extraordinário nº 43.155 do Estado de São Paulo, o Supremo Tribunal Federal, em 22 de setembro de 1959, decidiu, que, na expressão *militares* não estão compreendidos os servidores das Polícias Militares dos Estados.

Passamos a transcrever o trecho do acórdão de nossa referência:

"O Ilustre advogado dos recorrentes em sua brilhante sustentação feita agora da tribuna, tocou num ponto que, sob certo aspecto, impressiona: é que essas duas leis que instituem esses benefícios, falam em "militares". Mas elas se destinam aos militares estritamente militares, não se está dirigindo aos servidores da Força Pública Estadual. O nome "militar", a designação de "militar" que se junta às Polícias "Policia Militar", resulta de um erro, puro reflexo de ausência da realidade. Essas Forças Públicas não são nada de "militares". Quando, em caso de guerra, ou de rebelião, se der a convocação, de que trata a Constituição, para servir como elemento de cooperação às Forças Federais — Exército, Marinha e Aeronáutica — nesse caso excepcional é que as Polícias dos Estados têm as prerrogativas dos "militares". Só neste caso. Mas as leis referidas pelos recorrentes conferem prerrogativas somente aos "militares" do Exército, da Marinha e Aeronáutica, aos integrantes das Forças Armadas e não das estaduais".

É o Supremo Tribunal o supremo intérprete das leis e ao seu entendimento nos curvamos.

Não sendo os servidores das polícias estaduais considerados "militares", naturalmente escapam da incidência dos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 182 passando a ficar sujeitos à norma do artigo 180.

O Projeto tem o condão de definir o caráter técnico de suas funções, para permitir-lhes acumular com cargo de magistério. Para tanto não há vedação constitucional, pelo que, sob esse aspecto, achamos deve ser aprovado.

Sala das Comissões em, 28 de novembro 1962. — Heribaldo Vieira — Relator, vencido.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1963

Concede franquia postal-telegráfica à correspondência oficial, objeto de serviço, dos Juizes de Direito, Promotores e Defensores Públicos.

Do Sr. Aarão Steinbruch

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É concedida franquia postal-telegráfica à correspondência oficial objeto de serviço dos Juizes de Direito, Promotores e Defensores Públicos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto adota medida de caráter eminentemente social, qual a de conceder franquia postal-telegráfica à correspondência oficial, objeto de serviço dos Juizes de Direito, Promotores e Defensores Públicos.

A proposição visa a possibilitar a melhoria dos relevantes serviços prestados pelos beneficiados, facilitando-lhes a sua tarefa com vistas ao interesse coletivo.

Pela mesma finalidade, cumpre notar, à Justiça Eleitoral já foi deferido esse favor legal, sendo, assim, justo que se dê o mesmo tratamento aos Juizes, Promotores e Defensores Públicos.

A Justiça e a equidade da proposição, temos a certeza, farão com que o Congresso Nacional aprove a medida.

Sala das Sessões, em 9-9-63 — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

É lido e apoiado, o seguinte:

Requerimento nº 642, de 1963

Tendo em vista a necessidade de se pôr termo o quanto antes ao clima de intranquilidade que se criou no país em relação às chamadas reformas de base, assunto que vem emocionando de maneira inconveniente e perigosa a opinião pública porque maliciosamente aproveitado pelos agitadores profissionais para as suas manobras de solapamento das instituições democráticas, requeremos, com fundamento nos arts. 29, b, do Regimento Comum e 63 do Regimento Interno, seja ouvido o Plenário e, obtida a sua aquiescência, a Câmara dos Deputados, sobre a constituição de uma Comissão Mista, composta de 9 Senadores e 9 Deputados para, no prazo de noventa (90) dias, estudar as medidas necessárias às reformas agrária, administrativa, tributária e bancária, sugerindo as medidas legislativas adequadas, podendo a mesma Comissão subdividir-se em subcomissões para melhor atendimento dos seus objetivos.

Sala das Sessões, 7 de setembro de 1963. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa).

Vai ser lida uma comunicação do sr. Jefferson de Aguiar.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 5 de setembro de 1963.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, por motivos particulares e de insuperável força maior, não poderei aceitar a honrosa designação feita por essa Presidência, para representar o Senado Federal na 18ª. Assembleia Plenária da Federação Mundial das Associações Pró-Nações Unidas, a realizar-se em Nova Iorque de 9 a 14 de setembro próximo.

Atenciosas saudações. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de 6 do corrente foi lido o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1963, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que cria a Comissão Nacional de Irrigação e Proteção aos Solos e dá outras providências.

Por falta de número em Plenário para prosseguimento da sessão, esta foi encerrada, deixando de ser submetido a apoio ao projeto, formalidade que vai ser cumprida, nesta oportunidade.

Os Srs. Senadores que apoiarem o Projeto deverão permanecer sentados.

Apoiado, o Projeto irá às Comissões competentes. (Pausa).

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto, novamente, a ocupar a tribuna do Senado para prosseguir nas minhas considerações sobre o problema econômico do nosso País, por que tem influência direta problema político-social, enfim, na vida nacional.

Temos acompanhado, através dos jornais publicações e artigos de estudiosos de nossa economia.

Temos presente, Sr. Presidente, a manifestação de vinte e sete entidades das classes produtoras e das classes conservadoras, entre elas, a Confederação Nacional Rural a Confederação Nacional do Comércio, a Confederação Nacional do Transporte, e grande parte das Federações Estaduais do Comércio e Associações Rurais. Todas demonstram preocupação. Trata-se de memorial encaminhado ao Sr. Presidente da República, fazendo sentir que a estabilização, principalmente das refinarias de petróleo particular representará agravamento da situação econômica do país porque, nessa marcha, recamos que outras empresas venham a ser encampadas.

Já está em tramitação na Câmara dos Deputados, um Projeto de Lei visando a criação da Aerobrás. Dentro dessa orientação que o Governo pretende adotar, Sr. Presidente, a situação econômica do País fatalmente se agravará, pois haverá desestímulo à iniciativa privada.

A própria Petrobrás, de dois anos a esta parte, pouco ou nenhum progresso tem conseguido na exploração do petróleo nacional. No entanto, há poucos dias, técnicos russos que aqui estiveram por um período de tempo pesquisando, estudando as possibilidades da exploração do nosso petróleo, declararam que temos condições para produzir o suficiente para o nosso consumo.

Com a atual política estadual, em futuro próximo não teremos solução do problema do petróleo no Brasil, o que será danoso para o nosso intercâmbio comercial, com o aumento dos nossos débitos no exterior.

Constatamos também que a Argentina, muito embora tenha atravessado período de grandes dificuldades, de convulsões internas, conseguiu, em pouco tempo através da iniciativa privada, tornar-se auto-suficiente na produção de petróleo, o que sem dúvida deve ter contribuído largamente para aliviar a balança de pagamentos daquele País vizinho. Tanto assim que um peso argentino, que há dois anos valia Cr\$ 2.00, vale, hoje, mais de Cr\$ 6.00. Verificamos, desse modo que a moeda argentina tem melhorado em relação ao nosso desvalorizado cruzeiro.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. está abordando tema que é sempre motivo de grandes debates, visando a encontrar uma solução que infelizmente, ainda está longe de tornar-se realidade.

Ainda muito temos de caminhar para que o Brasil demonstre possuir, na sua área territorial, petróleo em abundância para atender às suas próprias necessidades e também às dos outros para exportar em suma, a Amazônia, em particular, tem no seu

subsolo aquilo de que o Brasil precisa, para si e para os outros. As grandes áreas sedimentares do País lá se encontram. Não é segredo para ninguém. Mas o certo é que não conseguem extrair do subsolo, das entra-lhas da terra aquilo que ela nos está oferecendo. Não há mistério algum e quase chega ao nariz dos prepostos da Petrobrás que vão à Amazônia o cheiro do petróleo que está lá em baixo. As sondas penetram e não precisam ir a grandes profundidades. E nenhuma delas, até hoje, se mostrou seca. Todas são produtivas, positivas. Contudo, nenhuma das perfurações foi considerada comercial. Sob esse pretexto a Amazônia continua abandonada, esperando a ação da Petrobrás, o patriotismo dos homens da Petrobrás, para que tirem de lá o petróleo, a fim de que o Brasil deixe de importá-lo, deixe de gastar divisas inutilmente. Infelizmente, meu caro Senador, a Nação não tem conhecimento dos estudos e das perfurações da Petrobrás. Entretanto, deveria conhecê-los em seus pormenores. Que é que está havendo na Amazônia em relação à política petrolífera? Ah, sim, é que cabe uma dolorosa interrogação.

O SR. ATILIO FONTANA — Agradeço o aparte do nobre Senador, que vem trazer valiosa colaboração à minha modesta oração. Entendemos que o problema do petróleo deve ser mantido a cargo da Petrobrás. Devemos mesmo dar-lhe os recursos indispensáveis para que se desenvolva, mas a iniciativa particular também deve ser aproveitada. Se em todos os setores da vida econômica do povo verificamos que a competição é um fator importante para o crescimento da produção, dentro de uma base econômica, é nosso dever, em lugar de solicitar ao Governo que encampe as refinarias particulares, pugnar por que novas refinarias particulares apareçam, a fim de que a iniciativa privada colabore com a Petrobrás. Em um País como o nosso de extensão praticamente continental, seria lógico que a Petrobrás cedesse às empresas particulares áreas para que também pesquisassem e explorassem o petróleo. Somente assim estaríamos marchando, com uma certa segurança, para aliviar a situação da nossa balança de pagamentos no estrangeiro, produzindo o nosso petróleo e os derivados de que carecemos.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Pois não.

O Sr. Wilson Gonçalves — Este ano estivemos em comissão do Senado, na Refinaria de Capuava, uma das poucas de iniciativa privada que ainda existem no País. Verificamos que lá acontece exatamente o contrário. A refinaria tem capacidade para produzir mais do duplo do que realmente vem produzindo, mas a Petrobrás não permite que atinja sua máxima capacidade de refinamento. Por outro lado, verificamos ainda que a Capuava a ordem de relação para mil barris, de gasolina é de dezesseis operários, enquanto nas refinarias da Petrobrás são necessários trinta e um operários. Pelo que nos foi demonstrado poucas são as refinarias do mundo que têm índice de rendimento técnico-econômico da refinaria de Capuava. Reformando o tema que V. Ex.ª vem debatendo e dentro mesmo do aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, verificamos que, em vez de se criarem novas indústrias, novas instalações onde existe petróleo, a preocupação é exatamente coactar, para extinguir a iniciativa privada, capaz de dentro do ponto-de-vista que V. Ex.ª sustenta, tornar-nos auto-suficientes em matéria de petróleo. Era este o aparte que queria dar ao discurso de V. Ex.ª para mostrar que a preocupação da Petrobrás — pelo menos é o que se desprende do noticiário da imprensa — é focar as poucas refinarias de petróleo que ainda existem no País.

O SR. ATILIO FONTANA — Agradeço o valioso aparte de V. Ex.ª. É um depoimento no sentido de que necessitamos fomentar a iniciativa particular, em todos os setores da vida econômica do País. Dentro dessa linha de economia e de eficiência poderemos também produzir o petróleo, em nosso País, aliviando a situação financeira do intercâmbio comercial do Brasil com o exterior, hoje das mais graves das que mais preocupações nos trazem quanto aos destinos de nossa Pátria. Sabemos que, nos próximos dois anos, teremos um débito vencido, no exterior, da ordem de um bilhão e oitocentos milhões de dólares superior até à receita total de nossa exportação durante um ano.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Ouço V. Ex.ª com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Devo esclarecer a V. Ex.ª, que a minha interferência no caso é pessoal, como mandatário do Amazonas; não está em jogo a minha formação partidária e, por outro lado, a minha condição de Líder em exercício da Bancada do PTB. O problema do petróleo tem que ser versado em termos pessoais e em sentido patriótico. Daí a franqueza e, às vezes, rudeza nas expressões que emprego quando tenho de intervir nos debates a respeito deste tema. V. Ex.ª falou há pouco que deveríamos proporcionar à Petrobrás recursos capazes de lhe permitir desenvolver suas atividades. Recursos ela os tem muito vultuosos! Tem recursos bastante para desenvolver as pesquisas e a exploração do petróleo no Brasil! O que está havendo, contudo, é um desperdício. A Amazônia é um exemplo, e meu Estado, dentro da Amazônia é o mais chocante! Já se arguiu e até já se pensou de outro lado, em cessar as atividades da Petrobrás no Amazonas porque as pesquisas estavam sendo altamente onerosas. Há um ano, ou pouco mais, talvez um ano e meio, pensou o Presidente da Petrobrás em cessar as atividades particularmente na Amazônia, alegando que as pesquisas já haviam consumido mais de Cr\$ 13.000.000.000 dos cofres da autarquia. Se tal acontecesse reagiriamos com calor e veemência, porque provaríamos, que, se houve desperdício de numerário, foi devido apenas à política negativa da Petrobrás em relação ao nosso Estado. Todas as perfurações foram produtivas. Em toda parte quando o jato não é espontâneo quando não tem a pressão suficiente faz-se o bombeamento. Assim aconteceu na Bahia e em outras regiões. Mas, na Amazônia, a bomba não deverá funcionar, o bombeamento não deverá ser utilizado porque se tal acontecer os alicerces da Petrobrás podem estremecer... O petróleo subiria à tona, em quantidade tal, que o povo agradecerá a Deus o que deixou no solo, para a prosperidade do Brasil.

O SR. ATILIO FONTANA — Agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima.

Entendemos que as empresas estatais, inclusive a Petrobrás, não funcionam dentro da eficiência de economia de rentabilidade.

E tecer mais uma consideração sobre o problema do petróleo em nosso País.

Segundo declarações de homens de responsabilidade e publicadas nos jornais, a "Petrobrás", hoje, está minada de elementos esquerdistas para os quais, como todos sabemos — eles às vezes até o declaram quanto pior, melhor.

Assim, tendo eles nas mãos uma organização estatal com o privilégio de dominar o problema do petróleo em nosso País estaremos sujeitos, a qualquer momento, a uma greve decretada por aqueles elementos e que

poderá ter como consequência a paralização das atividades da Nação por falta de produtos derivados do petróleo.

Ainda há poucos dias os jornais publicavam que um dos homens responsáveis pela PETROBRÁS declarava que, em certos Estados do País, as reservas de combustível líquido não dariam sequer para o consumo de cinco ou seis dias. Estamos em situação das mais delicadas com a orientação que o Governo vem imprimindo, ao permitir que elementos esquerdistas se coloquem nos postos-chaves e controlem a produção nacional.

O Sr. Lopes da Costa — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com prazer recebo o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Lopes da Costa — Nobre Senador Atílio Fontana, o discurso que V. Ex.ª proferiu é de grande relevância, e lamento que não se encontre no Plenário maior número de Senadores. Inegavelmente, a questão da encampação da Refinaria de Capuava vem provocando comentários dos mais diversos. Ontem mesmo, li um relatório do Sindicato dos Engenheiros da Petrobrás, e verifiquei que eles se manifestam favoravelmente à encampação, ponderando o seguinte: que a Refinaria de Capuava produz somente cerca de 25 a 30 barris e que o déficit do Estado de São Paulo está orçado em 80 mil barris. Fizemos um levantamento para verificar a possibilidade de elevar a produção da Refinaria Presidente Bernardes, de 100 para 180 mil barris; todavia o investimento financeiro nessa obra atingiria dezenas de bilhões de cruzeiros e, tendo em vista a atual dificuldade de divisas, a sua construção seria grandemente prejudicada, pois que estaria orçada em mais ou menos quatro anos. Em virtude desse déficit de São Paulo, em virtude da ampliação da Refinaria Presidente Bernardes e ainda baseado no art. 46 da Lei nº 2.004, que criou a Petrobrás e permite que a empresa possa adquirir ações até 51% de qualquer refinaria particular, dentro desse esquema que eles estão tentando comprar, ficar senhores da Refinaria de Capuava, que tem possibilidades de aumentar não 30%, mas aproximadamente 40 mil barris. Quero declarar a V. Ex.ª que sou homem de iniciativa privada e, por diversas vezes, desta tribuna, tenho combatido o Governo na questão da estatização. Muitas empresas nossas que davam lucro quando pertenciam à iniciativa privada, passaram a deficitárias depois que o Governo delas tomou conta. Diversas vezes tenho proferido discursos de combate violento à estatização, porque o Governo tem provado ser um bom patrão, mas um péssimo administrador. Nestas condições solidarizo-me com V. Ex.ª por esse discurso; e quero acrescentar ainda mais que, da receita orçamentária prevista para 1964, de um trilhão e cem milhões de cruzeiros 30% estão destinados ao pagamento dos déficits das estradas de ferro e do transporte mercante marítimo e fluvial.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato pelo aparte nobre Senador.

Realmente as nossas empresas estatais são as maiores responsáveis pelo déficit da nossa balança orçamentária; não apresentando a Petrobrás déficits contábeis, é de supor que, se ela tivesse uma administração dentro dos moldes das empresas particulares, certamente deveria contribuir para melhorar o nosso orçamento. Sabemos realmente que — heur o disse o nobre Senador pelo Estado de Mato Grosso — a maior parte do déficit dos nossos orçamentos é devida às empresas estatais.

Em regra geral, todas elas são deficitárias, umas mais, outras menos. Mesmo aquelas como a Fábrica Nacional de Motores, uma indústria que teria todas as possibilidades de desenvolver-se e progredir, se escapasse das mãos de particulares. Mas, também, ela continua deficitária, continua reivindicando, de parte do Governo, volumosas somas para poder manter-se, para desenvolver suas atividades. Chegou ao ponto de estar praticamente paralisada, produzindo apenas um automóvel por mês, enquanto as indústrias automobilísticas particulares têm-se desenvolvido, têm progredido largamente, têm-se tornado grandes contribuintes do erário público. Têm elas desenvolvido suas atividades a tal ponto que grande número de outras entidades particulares também se desenvolvem em função da indústria automobilística no Brasil.

Mas este progresso não se verifica com a Fábrica Nacional de Motores. É um patrimônio imenso — diversos oportunidades de visitá-la e observá-la o equipamento mecânico — e no entanto continuará nessa situação de decadência, se o Governo não resolver canalizar-lhe os 25 bilhões de cruzeiros que ela pretende para desenvolver-se.

Assim, pois, o Sr. Presidente da República, que conhece muito bem a situação das empresas estatais e que deseja, como todo, nós, um país próspero, que se desenvolva e possa realmente apresentar-se, no concerto das nações, como uma nação progressista, uma nação desenvolvida, não deveria permitir a estatização de outras empresas. Deveria declarar, publicamente, que deseja amparar a iniciativa privada, as empresas particulares, em todos os setores da vida nacional, inclusive no do petróleo, e não estabelecer o privilégio de somente a Petrobrás poder pesquisar e desenvolver-se.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª um aparte, antes de passar a outro ponto, para não escapar a oportunidade. (Assentimento do orador). — V. Ex.ª não desconhece o texto da legislação sobre a Petrobrás: as refinarias particulares não poderão aumentar sua produção. Quando da votação do projeto, que se tornou Lei, criando a Petrobrás, procurou-se impedir que empresas particulares, no Brasil, se intromettessem nas atividades petrolíferas. O projeto da Câmara, porém, já trazia em seu bôjo permissão para que três empresas se dedicassem também à pesquisa e exploração do petróleo no Brasil. O Senado teve de copiar essa permissão e, assim, Capuava, Mangueiras e a refinaria de Manaus hoje funcionam. Apenas as três empresas, que já tinham patente e licença de importação de todo o equipamento necessário à instalação de suas refinarias, foram beneficiadas pela exceção. Nós no Senado, sobretudo nós do Amazonas e as bancadas de São Paulo e Rio de Janeiro, antiga Capital da República, unidos, muito fizemos para que essas três refinarias constituíssem exceção na Lei da Petrobrás. Mas com uma condição: a de não aumentar com sua capacidade de produção. Assim, a refinaria de Manaus não pode produzir mais de cinco mil barris diários; a de Mangueiras, parece-me que dez mil; e a de Capuava, a maior, não sei se trinta ou cinquenta mil. O certo, porém, é que, daquela época — se não me engano a partir de 1952 — para cá, o Brasil muito se desenvolveu. Mas essas refinarias continuam produzindo dentro de bitola estreita, ou seja, dentro daquilo que a lei estabeleceu. Assim, não temos como deixar de colaborar no sentido de que o Executivo lhes permita aumentar a produção. A lei que votamos tem que se modificar.

Tem que sair daqui uma emenda à Lei da Petrobrás, permitindo que essas refinarias aumentem a sua produção. Vê V. Exa. que não vale a pena mover no momento. Vamos diretos ao assunto. As refinarias realmente correspondem às necessidades de certas regiões. A de Capuava é um modelo de administração. A de Mangueiras está atendendo a Guanabara e Estados vizinhos. E a refinaria de Manaus jamais seria instalada se não fosse iniciativa particular. Se a Petrobrás até hoje não retirou petróleo do subsolo amazônico, quanto mais instalar nas suas terras uma refinaria — e refinaria que beneficiasse o óleo bruto vindo do Pará e da Companhia Ganso Azul? Os petroleiros vão até lá vazios. Sobem o rio e descem carregados, deixando na Refinaria de Manaus a sua produção, para atender às necessidades dos Estados amazônicos e territórios. Mas não pode aumentar de um litro a sua produção, porque a lei seja modificada! Daí, pela sua baixa produção, o movimento para que essas refinarias sejam absorvidas, de modo a permitir que as refinarias de propriedade do Governo aumentando a sua produção, forneçam ao Brasil gasolina e seus derivados em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Gratuito pelo aparte do nobre colega.

Cabe, então, ao Congresso Nacional emendar a lei criadora da Petrobrás, concedendo também, às iniciativas particulares o privilégio que, atualmente, só a Petrobrás tem de explorar e refinar petróleo em nosso País.

Não pensamos, repito, que a Petrobrás deva ser extinta ou abandonada. Ao contrário; o Governo deve estimular a proporcionando-lhe recursos para execução de seu programa. No entanto, atendendo os interesses nacionais, também a iniciativa particular deverá ser incrementada. Somente assim alcançaremos a produção de combustível líquido nacional de que tanto necessitamos.

Outro assunto, Sr. Presidente, que desejo tratar é o referente a transporte marítimo.

Inicialmente, trago ao conhecimento do Senado que, de dezembro a agosto deste ano, — período de nove meses — tem havido greves no Porto de Santos, com exclusão apenas do mês de julho. Nos demais meses deste período eclodiram naquele Porto greves que têm trazido ao País prejuízos incalculáveis. O Porto de Santos é o principal escoadouro de nossa exportação e com sua paralisação, consequentemente declina a exportação. Verificou-se o fato há poucos dias, por ocasião de uma dessas greves. Foi mesmo o prejuízo que sofreu aquele Porto, não apenas em relação aos navios que deviam descarregar mercadorias provenientes do estrangeiro como também quanto aos navios que levam nosso café para o exterior. Assim como o café, ainda o sustentáculo principal via nossa fonte de divisas, também o milho, laranja e outros produtos perecíveis, sofreram queda de exportação com a paralisação do Porto.

Sr. Presidente, dez mil e oitocentas toneladas de carvão que deveriam ser descarregadas no Porto de Santos, e cujo frete, por tonelada, era de quatro dólares e cinquenta cents, por não ser feito o descarregamento durante os dias previstos, teve majoração por parte da empresa transportadora que passou a exigir oito dólares e cinquenta cents por tonelada, quase o dobro do frete normal. Ocorre a mesma coisa com o trigo e outros produtos. A estadia de um navio de 10 mil toneladas no Porto de Santos, é de mil dólares por dia, ou seja, um milhão de cruzeiros hoje, talvez mais de um milhão.

Este é outro, setor para o qual o Presidente da República deverá adotar medidas drásticas. É preciso descongestionar-se nossos portos marítimos, fazer do transporte marítimo o transporte econômico como ocorre no mundo inteiro. Só no Brasil esse tipo de transporte é o mais oneroso, o mais caro.

Temos prejuízo de dezenas de milhões de dólares, por ano, em virtude do congestionamento dos nossos portos e devido à morosidade com que são transportados nossos produtos para o exterior. Quanto ao transporte de cabotagem, praticamente inexistente. Verificamos, por exemplo, que o sal do Rio Grande do Norte é levado para o Rio Grande do Sul ou São Paulo em caminhões; carga de Porto Alegre transportada para o Nordeste, também, por caminhões; bananas do litoral paulista para Buenos Aires em caminhões, também.

Fato lamentável e doloroso, para um País como o nosso, lutando tenazmente contra balanço de pagamentos deficitário no estrangeiro, com orçamento deficitário e, no entanto, tem de recorrer ao uso de caminhões para transportes a longas distâncias, porque o nosso transporte marítimo não funciona.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com todo prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tive ensejo de sugerir a organização de um Ministério suficiente para comandar unitariamente o comércio exterior do Brasil. De tal maneira o faria que conseguiríamos novos mercados e novas praças, colocando os nossos produtos, de modo a que, deixando de ser gravosos, atenderiam às necessidades da balança comercial. No entanto, com surpresa minha, foi criado um Ministério para o nosso comércio exterior, dando-se ao Sr. Ney Galvão a atribuição de substituir cerca de setenta e quatro órgãos deficitários do Poder Executivo, para tratar do comércio exterior. Já tive oportunidade de defender e sugerir, igualmente, a ideia de se criar um comando unitário para o combate à especulação e para o fomento da produção e da produtividade. Não seria mero Ministério para o comércio exterior que atenderia, de maneira enfática e agressiva, no bom sentido, ao comércio exterior, porque, inclusive, a nossa representação diplomática está sem a necessária assistência e solidariedade da parte dos órgãos de cúpula do Executivo. Por conseguinte o setor a que V. Exa. aludiu deve ter o mesmo tratamento e a mesma apreciação global que se deve dispensar a tantos outros setores do Poder Executivo, abandonados, esquecidos, ao sabor de anseios, de erros e de tentativas, que o Brasil vem definindo dia a dia, sem merecer maior atenção dos homens públicos brasileiros.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito grato pelo aparte valioso do nobre Senador referente ao transporte marítimo.

Agora, que temos uma indústria naval em condições de construir navios de cabotagem ou transatlânticos verificamos situação dolorosa. Aí também deveria o Governo colaborar com as empresas transportadoras como o faz por exemplo, com o Lóide Brasileiro e Cia. de Navegação Costeira. Há, há poucos dias, num jornal do Rio, declarações do Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Marítimo, sobre o custo do frete de mercadoria transportada, a certa distância, que é de Cr\$ 500,00 por tonelada. O mesmo preço é cobrado pelas empresas estatais. A Cia. de Navegação Costeira, porém, recebe auxílio

do Governo para se poder manter, importando em Cr\$ 48.000,00 por tonelada. Enquanto que um navio particular transportava essa carga por Cr\$ 6.500,00, um navio da Companhia de Navegação Costeira cobrava cinquenta e poucos mil cruzeiros, entre o frete cobrado às partes e aquele auxílio que o Governo tem de pagar para poder manter essas companhias funcionando.

Verificamos também, conforme publica o Boletim Informativo da Federação e Centro da Indústria do Estado de São Paulo, comentando um artigo do *Jornal do Brasil*, que um conferente, no pórtio do Rio de Janeiro, no mês de abril deste ano, recebeu o ordenado de Cr\$ 1.317.006,00; que um estivador recebeu Cr\$ 524.547,20 e que um outro funcionário, encarregado de consertar os sacos rotos que chegam com os produtos, teve um salário de Cr\$ 409.673,60. Assim, pois, diz ele aqui está é uma classe de milionários do salário.

Ora constatamos que apesar do elevado nível de remuneração daqueles que trabalham nos portos, assim mesmo, freqüentemente, estão em greve, causando os maiores transtornos à economia nacional.

Entendemos que, aqui, se fala muito, e o próprio Presidente da República, nos seus discursos, sempre fala em reformas de base, na reforma agrária. Enfim, é esse o tema principal dos discursos do Chefe do Governo e de muitos elementos que o cercam. Acharos, no entanto, que independente de reformas de base, de reforma agrária, o Presidente pode realmente tomar providências para melhorar essas situações dos transportes marítimos, para reajustar esse exágono de um conferente receber um milhão e tantos cruzeiros por mês.

Verifiquei, estes dias, que para embarcar uma mercadoria num porto brasileiro há dezesseis ou dezessete impostos e taxas a satisfazer, porque devem ser pagos esses milionários do salário.

Ora, isto só se verifica em nosso País, e por quê? Porque constatamos, repito, que essa infiltração esquerdista está procurando criar uma situação insustentável para o nosso País e, segundo eles mesmo declaram, que quanto pior melhor. Pretendem, então, implantar um regime comunista em nosso País.

Cabe ao Sr. Presidente da República tomar as medidas que o caso requer, afastando esses elementos da esquerda.

Sabemos que o Sr. Presidente da República está encontrando as maiores dificuldades; ele que, inicialmente, sempre foi de coração generoso, procurou sempre amparar os humildes os trabalhadores, homens honestos e patriotas, existem elementos infiltrados que estão causando os maiores transtornos à administração do Sr. João Goulart.

S. Exa. precisa se dar conta de que são esses homens que criam todas essas dificuldades; são esses homens que fazem com que países democráticos já não confiem na orientação e no porvir de nossa Pátria. Se esses países democráticos e capitalistas nossos credores, constatassem que o Senhor Presidente da República, que o Governo brasileiro procura eliminar esses elementos esquerdistas, poderíamos contar com o apoio deles; poderíamos, então, ver em vigor aquele Protocolo, firmado nos Estados Unidos pelo nobre Deputado San Tiago Dantas, o qual, infelizmente, não está sendo cumprido, e assim, per-

maneceremos em situação deficitária.

Tenho aqui recorte de um periódico — trata-se de uma revista de Washington — que diz, entre outras coisas, que

“As relações entre o Brasil e os Estados Unidos estão tensas, estão no limite máximo.

O Presidente brasileiro, — Senhor João Goulart, chegou a um ponto em que se torna necessário adotar duras medidas, para se evitar o caos. Se malograr sua promessa de austeridade, o Brasil ficará à beira da bancarrota.”

Este é o conceito a respeito de nossa situação no estrangeiro.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Pois não.

O Sr. Aurélio Vianna — Nobre Senador, V. Exa. é sempre ouvido com muito respeito por todos nós, dada a sua experiência. Mas, nobre Senador, os Estados Unidos desconfiam de nós, porque há estivadores, portuários e marítimos, esquerdistas e, se estes fossem eliminados pelo nosso Executivo, passaríamos, então, a nos ajudar mais e melhor. Como explica então V. Exa. que os Estados Unidos e alguns outros países democráticos da Área Ocidental venham ajudando substancialmente países inteiramente comunistas, como a Iugoslávia e a Polónia, por exemplo? Segundo: Vossa Excelência declarou que as taxas e os impostos são a causa desses preços astronômicos no transporte das mercadorias. Mas, que é que vota as leis, criando taxas e impostos, ou aumentando o percentual dessas mesmas taxas e impostos? São os estivadores, os portuários, os marítimos, o Presidente da República, ou o Congresso Nacional? Terceiro: Agora mesmo votamos o Projeto de Aumento de Vencimentos do Funcionalismo. Quem foi que votou o aumento das autarquias, o aumento dos marítimos? Não foi o Congresso Nacional? Fala-se contra ferroviários por estes têm bons salários. Mas quem foi que estabeleceu esses salários para os ferroviários da Rede Ferroviária Nacional S. A.? Não foi o Congresso?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Perfeitamente.

O Sr. Aurélio Vianna — Se o Congresso não quisesse não teriam sido votadas aquelas leis. Estamos habituados aqui — falo em tese — a jogar sobre o Presidente da República, qualquer que ele seja, a responsabilidade que, muitas vezes, cabe a nós. Não assumimos a responsabilidade dos nossos próprios atos, transferimos-las para terceiros; no caso o bode expiatório de sempre é o Presidente da República. Se discutíssemos que o Presidente da República tem culpa nesses casos mas que nós também a temos, ainda se poderia aceitar a tese. Mas, jogar toda a culpa nos ombros do Presidente, seja esse ou tenha sido o passado, creio que há um pequeno erro de apreciação dos fatos. Não, Senador Atílio Fontana? Estou falando a um homem honesto, a um homem digno.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Quero assinalar que não votei a favor do aumento. Combati, mesmo, os últimos aumentos. Voté inclusive contra o primeiro conforme voto proferido na Câmara dos Deputados em 6 de março de 1955 declarando que, através do aumento de vencimentos e majorações salariais, contornávamos os problemas essenciais e passávamos a financiar o consumo, entregando a

uma classe ou a um grupo social maiores meios de pagamento para elevar o custo de vida. De acordo com o aparte do nobre Senador Aurélio Vianna, duas condições devem ser assumidas nas críticas, de certo modo procedentes, de S. Ex.^a: primeiro, que nenhum aumento de vencimento ou salário é possível sem a iniciativa do Poder Executivo, nos termos do art. 67, da Constituição Federal. Se não houver Mensagem do Chefe do Executivo nenhum aumento poderá ser concedido porque seria inconstitucional. Além disso incorporada a lei pelo Congresso Nacional, ela não terá validade jurídica se não for sancionada pelo Sr. Presidente da República, salvo promulgação, se não houver veto e não foi sancionada no prazo a que se refere a Constituição.

O Sr. Aurélio Vianna — Logo o Congresso não é responsável?

O Sr. Jefferson de Aguiar — De certo modo, sim. Mas, não se pode eximir o Presidente da República; não se pode declarar que o Presidente da República não seja responsável. Sua Excelência colabora, participa, efetivamente nas majorações. Sem a iniciativa de S. Ex.^a não haveria projeto em tramitação e sem sua sanção não haveria lei em vigor. Ademais, quanto aos portuários, devo esclarecer que as majorações são adotadas pelas Delegações do Trabalho Marítimo, não só as majorações das taxas pela produção, como também na composição dos termos, nas informações relacionadas com "recheços", na composição das turmas que devam prestar serviços nos navios e nos portos nacionais. É evidente que há participação de culpa do Congresso, nem se pode dizer que não. Mas também é essencial a participação do Senhor Presidente da República. Em duas fases essenciais S. Ex.^a participa da elaboração legislativa, no que concerne ao aumento de vencimentos dos servidores públicos: no poder de iniciativa e no poder executivo ao sancionar a lei; e, portanto, adotá-la segundo as conveniências nacionais e o interesse público. Temos, permanentemente, errado. Não tenho participado desses erros, porque, como disse, fui contrário ao primeiro aumento de 6 de março de 1956, quando, na Câmara Federal, tendo como colega o Sr. Aurélio Vianna tive o ensejo de proferir voto escrito, demonstrando que marchávamos para uma hiper-inflação galopante, citando Samuelson, Professor do Instituto de Massachussets, que se referia aos graves problemas que decorreram para os Estados Unidos, na Guerra de Sucessão. Era o esclarecimento que queria prestar para eximir-nos. Temos errado, mas erros maiores têm sido os do Executivo.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito grato pelos apares valiosos dos nobres Senadores.

Em certa ocasião, desta tribuna e da tribuna da Câmara dos Deputados, fiz sentir que o Congresso Nacional compartilha da responsabilidade sobre a situação do País.

O Sr. Jefferson de Aguiar — E até o Judiciário tem parcela de responsabilidade através de mandados de segurança com julgados procedentes de ação ordinária, dando certos benefícios por interpretação.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Entendemos nobre Senador, que o Presidente da República está cercado de assessores, elementos que deveriam ser capazes de dar uma sincera colaboração. E com relação a esses elementos, o Presidente da República tem a sua grande responsabilidade. Aqueles que, no íntimo, procuram levar o país ao caos e a bancarrota devem ser afastados, para que possam sair deste emaranhado de dificuldades, dessa situação lamentável. O nosso País tem condições de um País rico — todos reconhecemos

— mas, da maneira como está sendo dirigido receamos pelo futuro que nos espera.

Estas, Sr. Presidente, as ponderações que desejava fazer hoje, na certeza de que a minha intenção não é criticar destrutivamente a administração do Dr. João Goulart, e sim fazer uma crítica construtiva, trazer ao conhecimento do Senado e do próprio Sr. Presidente da República; o que se passa por aí fora e que tanto contribui para enfraquecer o nosso regime e as nossas relações com países amigos, países que poderão nos dar uma colaboração efetiva para melhorarmos a nossa vida econômica social e política.

Era o que desejava fazer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, nos termos do artigo 163, parágrafo 2.^o, do Regimento Interno.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, em meu poder, de hoje ontem, o ofício n.º 6.856-63, da Câmara Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, do seguinte teor:

"Senhor Senador.

Temos a subida honra de encaminhar-lhe por cópia inclusa o Requerimento n.º 2.079-63, de autoria do nobre Vereador Ulysses Pereira Bueno e outros, aprovado em Sessão Ordinária realizada por esta Edilidade dia 20 do corrente.

Servimo-nos da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Amelito Marino, Presidente. — Benedito da Silveira Morais, 1.^o Secretário.

O requerimento a que alude o ofício em tela, na cópia anexa, é literalmente o que se passa a ler:

"Requerimento n.º 2.079-63:

Requeremos a nobre Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Dr. Vivaldo Lima, DD. Senador da República e ilustre Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, congratulando-se com S. Ex.^a pela feliz e oportuna medida que vem de tomar, no que tange ao fiel cumprimento da Lei n.º 3.960, de 20 de janeiro de 1961. A campanha a ser desfechada, em todo o território nacional, pelo ilustre Senador visa coibir o uso irregular do emblema da Cruz Vermelha em ambulâncias, Hospitais, Casas de Saúde e instituições congêneres, de vez que esse distintivo só pode ser usado pelas organizações que estão a serviço daquela entidade, ou a ela vinculadas, por força de tratados e convenções. Trata-se, realmente de diploma legal que não pode continuar a ser desrespeitado, a começar pelas entidades oficiais, merecendo o apoio integral da Câmara Municipal de Taubaté. Requeremos, outrossim, que do deliberado por esta Casa Legislativa se dê ciência ao Exmo. Sr. Dr. Vivaldo Lima, enviando-se-lhe cópia na íntegra do requerimento em apêço.

Sala das Sessões 7 de junho de 1963 — Ulysses Pereira Bueno, Ernesto Ferreira da Costa, Benedito da Silveira Morais, Moacyr de Alvarenga, Petrólio.

De fato, Sr. Presidente um prestigioso órgão de imprensa daquele Estado, "A Gazeta", de 4 de junho do ano em curso, deu ampla divulgação a que de Brasília lhe enviou o ilustre e operoso chefe de sua sucursal, Sr. Carlos Lúcio de Menezes, em termos de uma palestra sobre o momentoso assunto, fielmente reproduzindo o meu estado de ânimo quanto às incompreensões e resistências em

relação à Lei n.º 3.960, que instituiu o bastão serpentário como emblema das entidades nacionais de saúde, públicas ou privadas.

Sr. Presidente, tenho em mãos a entrevista que passo a ler para que conste dos Anais.

"Serão punidos os que usarem o emblema privativo da Cruz Vermelha.

Brasília 4 (Dep. A Gazeta) O Senador Vivaldo Lima, Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, vai desfechar uma campanha de âmbito nacional, visando acabar com o uso irregular do emblema da Cruz Vermelha em ambulâncias, hospitais, casas de saúde e instituições congêneres, porque esse distintivo só poderá ser usado pelas organizações que estiverem a serviço daquela entidade internacional, ou a ela vinculadas por força de tratados e convenções.

A substituição desse emblema, no Brasil, foi determinada pela Lei n.º 3.960, de 20 de setembro de 1961 regulamentada pelo Decreto n.º 966, de 7 de maio do ano passado, sem que, entretanto, até hoje, nenhum desses dispositivos legais tenha sido obedecido.

Lei para Lei

Estranhando a atitude de desrespeito à Lei n.º 3.960 até por entidades oficiais, o Senador Vivaldo Lima declarou com exclusividade à Gazeta que se a situação não for consertada, apresentará projeto de lei determinando que aquela seja cumprida, "o que será o maior absurdo legislativo do mundo".

Nenhuma ambulância, Casa de Saúde, Hospital ou instituição de assistência médica poderá continuar usando a Cruz Vermelha como emblema que já se vulgarizou e infiltrou até em casas funerárias.

E digo mais, Senhor Presidente, há dias encontrei, no título de uma garrafa de álcool de 42º, o sinal da Cruz Vermelha. Até para distinguir uma garrafa de álcool para fazê-la penetrar no comércio consumidor precisa-se do emblema.

O Brasil, ao que afirmou o Senador Vivaldo Lima, que desde 1948 é Presidente da Cruz Vermelha, foi o primeiro País do mundo a adotar, em lei, o bastão serpentário como símbolo de suas organizações de saúde pública ou privada, lamentando, todavia, que poucas tenham sido as instituições a obedecerem à lei.

NOVO SIMBOLO

A Lei n.º 3.960 estabelece que "é adotado, para uso obrigatório e exclusivo de todas as entidades nacionais de saúde, públicas ou privadas, a fim de proteger e distinguir os membros das profissões médicas e para-médicas no exercício de suas atividades, o emblema surgido e aprovado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, representado por um bastão serpentário na "cruz vermelha sobre fundo branco", acentuando que tal dispositivo "não se aplica às Forças Armadas do País, observando-se, quanto a estas, o estipulado nos tratados e convenções internacionais firmados pelo Brasil em relação ao uso do emblema da Cruz Vermelha".

Embara desde o dia 7 de maio do ano passado, quando foi baixado o Decreto número 966 regulamentando o uso do novo emblema, nenhum médico, ambulância, Hospital, etc., pudesse continuar a usar a Cruz Vermelha como emblema, esses dispositivos

legais vêm sendo desrespeitados até por entidades oficiais de nosso Governo, sem que o Ministério da Saúde a cujo órgão foi confiada a fiscalização profissional e aplicação do disposto naquela. Decreto tenha tomado as providências cabíveis.

DESMORALIZAÇÃO INTERNACIONAL

Salientando que "esse estado de coisas representa para o Brasil uma lesão à sua internacional", o Senador Vivaldo Lima enviou telegrama a todos os Governadores de Estado apelando no sentido de que fossem determinadas providências visando a execução da atual legislação federal que instituiu e disciplinou o uso obrigatório do novo emblema para as organizações nacionais de Saúde Pública e privadas acentuando que com essas providências ficará assegurado o privilégio do símbolo da Cruz Vermelha característico de proteção e neutralidade a organização internacional criada para esse fim.

"A Gazeta", ao que afirmou o parlamentar amazonense, é o primeiro jornal brasileiro a anunciar a próxima campanha nacional de respeito ao emblema da Cruz Vermelha.

IRA AO JUDICIÁRIO

O Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Senador Vivaldo Lima, acentuou que essa irregularidade tem causado transtornos aos membros da Cruz Vermelha Internacional — que na sede dessa entidade, em Genebra, já citaram, nominalmente, o Brasil como o País que menos respeito tem devotado ao símbolo.

Na semana passada, em discurso pronunciado sobre as comemorações em curso, sobretudo em Genebra, pela passagem do primeiro centenário da fundação da Cruz Vermelha Internacional, aludi ao virtual estado de inanição de sua obra no território pátrio em face da inexistência de ramificações em todos os Estados da União, que, entretanto, brotam como cogumelos, improvisadamente, quando desencadeia uma guerra de repercussões alarmantes.

Cessada esta, extinguem-se, aos poucos, postos ou filiais, não por falta de entusiasmo ou idealismo de seus benévolos servidores, mas pela precariedade de meios, quer oriundos de filantropia partilhada, quer provenientes dos Poderes Públicos, resistindo, fora do Órgão Central ainda com sede no Rio de Janeiro dos 128 núcleos organizados durante a conflagração última, apenas algumas filiais estaduais e alguns postos municipais, o que não conta com extensa superfície, população e recursos do País.

Lembrel, então, que, para tal era viável e palpável a concorrência, em tempos de paz, no setor da assistência médico-social e milhares de entidades outras, de natureza privada, disputando a preferência dos potenciais cujas portas se abriram, só se abriram as figuras de boca dos quintos presidentes, úteis, depois por motivos óbvios.

As enfeitadas ou desprezadas pelo capitalismo avarento ou de igual modo que as seções estaduais e municipais da C.V.B., deixam umas pela carência absoluta de recursos, morrer, outras dão mostra de sua existência, vegetativamente, com vidas, entanto, cor de sepulchro atálico, atendido em todos os seus males.

E quanto aos Poderes Públicos? Disse e repito, sem pôr nem tirar virgula, o período que, na espécie, não se contém: "Final, perguntam, inze-

nuamente, que destino têm os auxílios da União constantes de seus orçamentos, que julgam vultosos? Compulsem-nos e vejam a magra cifra a que somam. Nem vale a pena esmiuçar o tema, para não dizer das aneddotas inúteis a fim de arrancar as migalhas que o próprio Erário Público se não acanha de reter a pretexto de medida de saneamento monetário!...

Acima de tudo, porém, a incompreensão ou desconhecimento no que tange aos princípios e finalidades da Cruz Vermelha. Por que tal ocorreu somente no Brasil, praticamente?

Naquele curto e incisivo trecho de meu discurso anterior, tudo se esclarece: "Espalhado, profundamente em todos os quadrantes da nacionalidade o seu emblema como indicativo de serviços de saúde indaga-se então: Que é a Cruz Vermelha?"

Se, aos 55 anos de existência, entre nós, ainda se ignora o que ela representa no rol das coisas, dado que usa um símbolo que a todos, com postulados afins na paz, desenvolve e impunemente se permite, como, então, compreendê-la sob o aspecto de uma entidade "sui generis" dentro de suas missão específica e linear em tempo de guerra, nos termos das convenções humanitárias de Genebra?

De agora por diante, ser-lhe-á possível recuperar os decênios perdidos, com a vigência da Lei nº 3.960 e do Decreto nº 366, face ao que, onde houver uma flâmula da Cruz Vermelha, aí existirá autenticamente um serviço qualquer da entidade nacional e nele poderá entender-se quem procede de todos os lados do mundo, de outras congêneres, procurando conhecer-lhes suas atividades e os reais benefícios prestados às populações que dela precisem.

Apesar de tudo, não haverá lugar para pessimismo. A legislação em apreço está impondo-se, embora vagarosamente, vencendo as resistências que tinham ridícula e esvaída-la.

Aos que desatenderem os explícitos preceitos legais adverte-se — não obstante aos reiterados avisos das autoridades competentes do Executivo, no caso, de setor especializado do Ministério da Saúde, caberá, então, à Cruz Vermelha Brasileira o recurso de apelar, em defesa de seu emblema privativo, para o Poder Judiciário.

Nenhum Governante de Estado ou Território está alheio ao assunto, conforme foi elucidado na entrevista, em causa. Alguns já se dignaram de responder à Presidência da Cruz Vermelha, sobre as medidas adotadas. Os demais, por omissão de suas Secretarias específicas, talvez, ainda nada disseram no tocante às providências reclamadas para a boa execução da Lei em suas áreas jurisdicionadas.

Para maior satisfação minha, o do Amazonas primou, em tudo e por tudo. Correto e decidido, o Sr. Plínio Ramos Coelho não admitiu tergiversação. Mandou cumprir a integralmente apenas. Por tal atitude conferiu-lhe a Cruz Vermelha Brasileira uma de suas mais altas comendas — a Cruz de Distinção — criada pelo Decreto-lei nº 7.928, de 5 de setembro de 1945.

Que o esplêndido exemplo do Amazonas frutifique, são, em suma, as nossas mais fundadas esperanças. Se, pelos meios normais de comunicações, de tal não tivermos conhecimento, pelo menos, que se saiba, indiretamente, de que as entidades públicas ou privadas estaduais, de saúde, já ostentam o novo emblema, reintegrando as associações locais da Cruz

Vermelha, na plena e legítima posse de seu símbolo característico.

Na esfera municipal, Taubaté, próspera e culta comuna do grande Estado de São Paulo, por sua egrégia Câmara Legislativa, torna-se pioneira em manifestação nesse sentido. Nos incisivos termos do requerimento dos ilustres vereadores signatários, emprestando até o inteiro apoio de toda a Casa à anunciada campanha aliás, já começada — da Cruz Vermelha Brasileira, por seus órgãos dirigentes, objetivando a coibir o emprego indevido e ilegal de seu emblema privativo em qualquer parte do território nacional, sobretudo, agora, que, por força de uma nova Lei, não mais se poderão desculpar os que tenham em infringir deliberadamente leis internas e tratados internacionais, que regulam o uso do sinal da Cruz Vermelha.

Taubaté, Sr. Presidente, associa-se galhardamente, com o ânimo inquebrantável de seus combativos legisladores, ao movimento irreprimível, visando à preservação de um símbolo excelso e místico.

Sigam-lhe os firmes passos, na lide benfazeja encetada pela Cruz Vermelha, todos quantos municípios existam espalhados por este imenso Brasil, que, dentro em pouco, respeitadas as inerentes prerrogativas, em toda sua plenitude, ninguém mais, nas cavalgadas do Apocalipse, seja nos campos de batalha ou na retaguarda indefesa, seja nos tremores terrenos ou nas cóleras do tempo, sentir-se-á abandonado ou inseguro, quando sobre suas dores e sofrimentos pairar, no sacrossanto simbolismo, a flâmula da neutralidade e proteção.

A exemplo de Taubaté, Sr. Presidente, convocam-se também todas as demais municipalidades brasileiras à posição de sentido em defesa de uma causa superior e limpa que é, em síntese, da própria Humanidade.

Era o que tinha a dizer, sem esquecer, porém, de que, se for em vão o hercúleo esforço exigido, ao longo da desalentada andança, restará a lembrança, então, do velho adágio popular: O homem faz o que pode e Deus o que quer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, há requerimento de informações que vai ser lido pelo senhor 1º Secretário.

E lido o seguinte:

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. sejam requisitadas as seguintes informações ao Sr. Prefeito do Distrito Federal (Brasília):

a) quais as despesas efetuadas pelo S.A.B. e T.C.B. com publicidade, nesta Capital ou em outras regiões do país, no último triênio;

b) quem autorizou as despesas, quem recebeu as quantias pagas e a que título foram efetuadas.

Sal: das Sessões, 9 de setembro de 1963. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio nem de deliberação do Plenário. Será publicado e, oportunamente, despachado pela Presidência.

Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido

E lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia, de Saúde, de Serviço Público Civil de Transportes, Comunicações e

Obras Públicas e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1963

Cria o Plano de Aproveitamento da Energia Hidráulica e Valorização do Vale do Rio Paraíba, e dá outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aproveitamento de Energia Hidráulica e de valorização do Vale do Rio Paraíba, consubstanciando nos empreendimentos constantes dos projetos anexos a esta lei e outras providências que ela mencionar.

Art. 2º O plano se destina a organizar e disciplinar os estudos já realizados sobre o aproveitamento da energia hidráulica, promover novos estudos, projetar, orçar os aproveitamentos complementares, levantar o perfil energético do vale e executar todas as obras referentes à utilização da citada energia.

Parágrafo Único. O Plano também organizará, no prazo de um ano, e submeterá ao Presidente da República, para a apreciação e aprovação do Congresso Nacional, um trabalho geral para o aproveitamento do vale do Rio Paraíba, atendendo aos seguintes princípios:

- a) Fomento da indústria e da agricultura;
- b) Fomento da imigração e consequente colonização;
- c) Exploração das riquezas do Vale;
- d) Educação e Saúde.

Art. 3º Para os efeitos da presente lei serão considerados aproveitamentos complementares do Vale do Paraíba, os aproveitamentos das seguintes fontes de energia hidráulica: Picada-Laleado (no vale do Paraíba); Carvalhais, Sapucaí-Moreira, Grande, Preto, Jacutinga, Manbucada - Quartéis (Rio Mecaé), estudados pela Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, planejado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º O Plano será complementado com outras medidas para o aproveitamento do Vale, a cargo dos Ministérios da Agricultura, Visão e Obras Públicas, Saúde e Educação e Cultura.

Art. 5º Para custear as despesas com a execução de quanto se determina na presente lei, fica aberto, no Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 64.000.000.000 (Sessenta e quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros) que o Poder Executivo é autorizado a aplicar, de acordo com o seguinte esquema:

Ano de 1963	Cr\$ 16.200.000.000,00
Ano de 1964	Cr\$ 16.200.000.000,00
Ano de 1965	Cr\$ 16.200.000.000,00
Ano de 1966	Cr\$ 16.200.000.000,00

Parágrafo Único. A partir do ano de 1967 o Orçamento Geral da União consignará as verbas necessárias à execução do plano, em virtude da extinção do crédito especial.

Art. 6º Fica criada uma Comissão Executiva do Plano, subordinada ao Presidente da República e constituída de uma Diretoria e de uma Comissão Consultiva.

§ 1º A Diretoria será composta de um diretor-geral e dois diretores-adjuntos.

§ 2º Comissão Consultiva será composta dos representantes dos seguintes órgãos de entidade.

- a) Conselho Nacional de Energia e Águas;
- b) Ministério de Minas e Energia;
- c) Ministério da Indústria e Comércio;
- d) Estado Maior das Forças Armadas;
- e) Governo do Estado de São Paulo;
- f) Governo do Estado de Minas Gerais;
- g) Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- h) Governo do Estado da Guanabara;
- i) Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais;
- k) Confederação Nacional das Indústrias.

Art. 7º Compete à Comissão Executiva:

- a) Utilizando tanto quanto possível os órgãos próprios da União e dos Estados chamados a colaborar através de convênios, determinar o estudo e a execução de adq quanto disser respeito ao aproveitamento dos recursos naturais do vale do Paraíba;
- b) elaborar seu regimento, submetendo-o dentro de trinta dias à aprovação do Sr. Presidente da República;
- c) apresentar à Comissão Consultiva, até o dia 15 de dezembro de cada ano, o relatório do que foi executado e o plano de trabalho do ano vindouro;
- d) cassar e outorgar concessões para o aproveitamento do potencial hidráulico do Rio Paraíba e seus afluentes e dos sistemas descritos no art. 3º da presente lei;
- e) organizar seus serviços, admitir e requisitar o pessoal a eles necessários, arbitrar gratificações tudo na forma da legislação em vigor;
- f) determinar a preparação das especificações para as encomendas de material que fizer diretamente ao exterior do país.

Art. 8º Os membros da Diretoria e da Comissão Consultiva serão de livre escolha do Presidente da República, entre os funcionários ou membros dos órgãos enumerados no artigo 6º.

Parágrafo único. O diretor geral perceberá os vencimentos do padrão CCI, os diretores auxiliares os de padrão CC2 e os membros da Comissão Consultiva perceberão a gratificação de um mil cruzeiros por sessão, até o máximo de 25 sessões mensais.

Art. 9º Aos membros da Comissão Executiva aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da legislação relativa aos servidores públicos da União.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, anualmente, operações externas de crédito, até o limite de 400.000.000 dólares ou equivalente em outras unidades monetárias, para financiar no exterior as despesas necessárias à execução deste plano.

Art. 11. O Plano terá duração de dez anos, a contar da data da instalação de sua Comissão Executiva.

Art. 12. Os equipamentos necessários à execução de quanto se estabelece no presente Plano, encomendados dentro de cinco anos, gozarão de prioridade na concessão de Câmbio e de licença de exportação, bem como de isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto as de previdência social.

Parágrafo único. O Plano somente importará equipamentos, maquinismos, ou máquinas que possuam os dispositivos de proteção e segurança exigidos pelos artigos 192 — 193 — 195 — 196 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13. As dotações de que trata a presente lei, uma vez registradas no Tribunal de Contas, serão depositadas no Banco do Brasil, por antecipação à disposição do Diretor Geral que as movimentará livremente e comprová-las seu emprego perante o Tribunal de Contas da União no final de cada exercício, pelo processo de tomada de

Art. 14. As despesas com os trabalhos da C. E. de Plano, no presente exercício, tais como instalação e funcionamento correrão à conta do Fundo Nacional de Eletrificação.

Art. 15. Os estudos e obras previstas no Projeto, que estejam em execução passarão automaticamente a ser parte integrante do Plano criado pela presente lei, devendo ser transferidos para o Plano o patrimônio, direitos e obrigações correspondentes.

Art. 16. A atual Companhia Hidráulica do Vale do Paraíba (CHVAP) passa a ser parte integrante do Plano criado pela presente lei, devendo ser transferidos para o Plano o patrimônio, direitos e obrigações correspondentes.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PLANO DE APROVEITAMENTO DE ENERGIA HIDRAULICA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO PARAIBA

I — Construção da Usina Hidroelétrica Anta-Sapucaia-Simplicio, no Vale do Paraíba, de acordo com o projeto estudado pela divisão de Aguas do Ministério da Agricultura — 48.600.000.000.00.

II — Construção da Usina Hidroelétrica do Salto-Funil — 40.500.000.000.00

III — Construção da Usina Hidroelétrica de Itapoana Estudada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro — 32.400.000.000.00.

IV — Construção da Usina Hidroelétrica da Corredeira de São Fidélis — 24.300.000.000.00.

V — Construção da Usina Hidroelétrica de Quartéis — 24.300.000.000.00.

Estudos para o aproveitamento das fontes de energia elétrica Picada-Legado (no vale do Paraíba), Carvalhais, Sapucaia-Moreira, Grande, Preto, Jacutinga, Mambucaba — 243.000.000.00.

Nota: Base para o cálculo da construção. Em média: Cr\$ 162.000,00 por quilowatt instalado.

Justificação

As causas das graves crises de abastecimento de energia elétrica que têm atingido os grandes centros dependentes do vale do Paraíba, como a Guanabara e as zonas industriais dos Estados do Rio e São Paulo resumem-se no fenômeno da extraordinária industrialização do país na elevação dos índices demográficos, dos níveis de vida dessas regiões e, sobretudo, da concentração de indústrias, justamente na área suprida de energia pelas fontes de energia hidráulica do Paraíba.

Os meios postos em prática para debelar a crise quando ela se apresentou pela primeira vez, foram eficazes. Hoje são insuficientes.

O grupo Light procurou contribuir em 1953 para o combate à aquela situação crítica, obtendo do Governo Federal concessões de aproveitamento do potencial hidroelétrico, reforçando seu sistema de produção de energia em Cubatão e no vale do Paraíba, por meio da usina Nilo Peçanha.

Esta Usina, embora seja uma notável realização do ponto de vista técnico dos modernos aproveitamentos hidroelétricos estava absolutamente contraindicado por não constituir a solução mais oportuna do aproveitamento do Paraíba como passaremos a mostrar, arrimados na opinião do técnico que nos criou neste importante problema. Vejamos: A usina Nilo Peçanha foi construída para trabalhar com descarga de 160 metros cúbicos por segundo, desviada diretamente do rio Paraíba em Barra do Pirai, para a vertente marítima. Acontece, porém, que nesta importante localidade a descarga do pe-

ríodo de estiagem do Paraíba é da ordem de 90m cúbicos por segundo. Para evitar as consequências lesastrosas de uma tal sangria está sendo construído o reservatório compensador de Santa Branca o qual permitirá manter, com o desvio a ser feito a descarga de 40m cúbicos por segundo em Barra do Pirai, ficando, ainda assim, a descarga de estiagem naquele local reduzida de mais de 50% no seu valor natural.

Há mais: a Usina Nilo Peçanha, possui como órgão essencial duas centrais elevatórias com quatro bombas cada uma, cada bomba recalcando 40m cúbicos por segundo. Segundo dados divulgados pela Light dos 370.000 KW produzidos pelo sistema, 25% são consumidos pelo mecanismo de recalque. Na realidade a energia consumida pelas necessidades internas do sistema deve ser bem maior, tendendo a aumentar, ainda, com o desgaste do material.

Devemos notar que o tempo de vida do complexo e oneroso mecanismo da Nilo Peçanha deve ser curto dada a agressividade das águas do Paraíba. Basta observar que os sistemas transmissor e mecânico das usinas do vale do Tennessee, todas de tipo aproveitamento direto e construídas em condições mais favoráveis que a Nilo Peçanha, tiveram seu tempo de vida calculado entre 1 e 35 anos. Poderíamos, então, afirmar: a Usina Nilo Peçanha, única e grandiosa realização moderna em matéria de eletrificação do Vale do Paraíba, não solucionou o problema, da garantia de suprimento de energia, agravando-o mesmo, sob certos aspectos e não poderá considerada a usina de base.

A sua categoria será, isso sim, a de uma usina de manobra, eficiente quando se fizer a regularização total do Paraíba.

Também a usina projetada de Caragatutuba, é como a Nilo Peçanha, usina trabalhando com descarga desviada do curso natural e dependente de reservatório regulador. Tais tipos de aproveitamento sempre pouco econômicos, só devem ser usados em última instância, quando não mais há possibilidade dos aproveitamentos diretos, com restrição das águas utilizadas ao próprio leito do rio. Não é esse o caso do rio Paraíba.

Destarte, salvo a usina da Ilha dos Pombos, ainda não foram construídas as grandes centrais elétricas do rio Paraíba.

Existem, contudo, programas para levar a termo tais realizações, seja por intermédio da iniciativa governamental, seja da iniciativa privada.

O segundo projeto que se refere ao aproveitamento das corredeiras do Salto-Paredão-Funil na região de Rezende, com potência instalável de ... 180.000 kw, garantida por reservatório compensador de 520 milhões de metros cúbicos de capacidade útil, foi estudado inicialmente na Divisão de Aguas, por um dos seus mais ilustres técnicos, o Eng. Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira e, posteriormente, pela Comissão Especial de Estudos de Aproveitamento Hidrelétrica do alto-Funil no Rio Paraíba. Felizmente não foi objetivo de concessão a indústria privada, e a ele e voltaremos.

Empreendimentos do vulso dos de Sapucaia, superando o potencial das usinas de Nilo Peçanha, Fontes, e Ilha dos Pombos juntas, podendo se necessário ultrapassar 600.000 kw pelo importante do sistema de eletrificação do Vale do Paraíba, escapam aos recursos do capital privado.

Devem ser executados por empresas de economia mista ou pura: ente governamentais. Assim fez, o grande Presidente Roosevelt ao criar para a recuperação da bacia do Tennessee, o Tennessee Valley Authority, sistema hoje imitado por mais de 20 organizações mundiais.

Crendo nisto é que estamos propondo a execução da usina de Sapucaia através do Governo, pois somente assim e como unidade de um sistema global, a mesma será construída com a urgência que o progresso do Estado do Rio requer.

Apesar de ter sido o objeto de concessão a Light em 1934, até hoje, nada foi feito para sua construção.

A Light, de posse da concessão, revelou desinteresse pela construção, chegando um dos seus propostos, o sardoso engenheiro Franklin de Barros Barreto, então, Superintendente da sua Divisão de Concessões a dizer numa conferência pronunciada em 11 de abril de 1956 no Instituto de Engenharia, "Que considerava o aproveitamento de Sapucaia uma solução remota para o problema de abastecimento de energia elétrica. Não é de admirar que assim tenha procedido o grupo Light pois até a pequena usina de Ponte Coberta, complementar da Usina Nilo Peçanha, ele relutou em iniciar, apenas de ter pleiteado e obtido permissão para construí-la.

Torna-se, assim, imperativo, cassar as concessões já outorgadas e entregar ao governo a construção do sistema Anta-Sapucaia-Simplicio.

Estamos convencidos de que a construção da usina de Sapucaia, torna desnecessária a de Caragatutuba, com o fonte de energia hidroelétrica utilizável.

O projeto em questão que não desejamos estudar aqui nas suas minúcias técnicas, se encontra descrito no órgão oficial do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica (ano VI número 20, de 1954) e na revisão Engenharia, Mineração, Metalurgia.

Tendo sido focalizado pelo engenheiro Valdemar José de Carvalho Diretor da Divisão de Aguas, na Escola Superior de Guerra em 25 de setembro de 1953, vale a pena brandi-lo no que se refere ao aproveitamento de Sapucaia.

Diz o Dr. Valdemar:

a) Anta-Sapucaia — Benjamin Constant:

Esse trecho encachoeirado constitui também uma fonte de energia hidráulica para abastecimento do sistema Rio-São Paulo.

Os estudos detalhados realizados pela Divisão de Aguas, estiveram a cargo do Eng. Gaspar S. M. Rodrigues Pereira.

A altura o seu aproveitamento resumirei, a seguir, os elementos principais do sistema proposto.

A altura máxima proposta da barragem levará o remanso para cima de três rios e destinará a parte baixa desta cidade, assim como trechos do ramal da EFCEB de Porto Novo das rodovias União-Indústria e Rio-Bahia (tracado a ser abandonado).

O remanso será sensível até cerca de 30 km acima de Anta.

Acontecerá, caso se realize essa concepção limite, o que é comum em toda parte onde se faz aproveitamento de potencial hidráulico de grandes cursos d'água.

Será o predomínio da expressão econômica mais elevada a procedência aberta ao que acarretará maior bem-estar público.

Na represa Davis, no rio Colorado (250.000 kw) o remanso tem extensão de 110 km.

Consta o projeto de Sapucaia do aproveitamento do desnível hidráulico de 62 m. existente entre Anta e Benjamin Constant.

Este desnível será hidráulicamente aproveitado:

a) por meio de uma barragem de 31 m. de altura em arco a ser projetada a montante da ponte da Estrada de Ferro (Linha Auxiliar) e fusante da foz do córrego Bela Vista.

A altura total será, portanto, de 62 + 34 = 96 m:

b) vertedouro de enchente no vale do córrego Bela Vista; o Ribeiro,

c) túnel de ligação dos vales de córrego Bela Vista e Ribeiro. (três Córregos (750);

d) barragem de terra no Ribeiro da Tocáia (desaguadouro do anterior. Três Córregos; H — 29m. e L — 100m.

e) túnel de ligação dos vales do Córrego da Preguiça (afluente do Tocáia) com o Córrego Boa Sorte — (250m);

f) canal de cerca de 2.150 quilômetros de rebaixo do Boa Sorte até bacia do Lourical;

g) barragem de acumulação, elevação dos vales do Lourical e o Córrego da Estaca (375 m).

h) barragem de elevação e acumulação, elevação e articulação no Córrego da Estaca;

i) finalmente linha de condutos forçados de cerca de 300 m e usina próxima de Benjamin Constant, na confluência do córrego do Cipriano com o Paraíba.

A tomada será feita à profundidade de 6m, isto é, será retida no reservatório de acumulação, para manobras horárias, uma lâmina de 3 m de espessura. A altura útil ficará, consequentemente, reduzida a 90m.

Descarga mínima — 200m3/seg. Média — 568 m3/seg.

Potência permanente — 1 HP.

Potência instalada — 513 000 HP.

A distância entre Anta e Benjamin Constant é de 13 km, o que mostra ser de extensão reduzida o desenvolvimento do sistema de derivação.

Este aproveitamento por não colidir com nenhum outro que se estabeleça no vale do Paraíba se enquadrará em qualquer programa que se elabore para o aproveitamento integral das águas do Paraíba.

Foi objeto de um pedido recente de concessão por parte da Empresa de Eletricidade São Paulo e Rio associada do grupo Light organizada no Brasil.

Somos de parecer que a concessão lhe deve ser outorgada, máxime considerando-se que a produção de energia elétrica fica reduzida pela derivação Paraíba-Ribeirão das Lages, principal ente na época da estiagem. A Usina, evidentemente, poderá ser melhor operada por uma associada do grupo "Light" dentro do sistema a ser formado com as usinas de Ribeiro das Lages Força Cava, Ilha dos Pombos e Ponte Coberta.

d) Benjamin Constant — Simplicio. Não se procedeu a estudo detalhado desta fonte de energia.

Foi feito, no entanto um nivelamento de Benjamin Constant para jusante, tendo se verificado a existência de um desnível de 34,3m, que, com os dados de descargas obtidos pela Divisão de Aguas, permitirá a utilização de 193.000 CV, potência natural.

Esta fonte de energia, como a anterior, foi objeto de um pedido recente de concessão por parte da Cia. de Eletricidade São Paulo e Rio, que prevê a potência instalada de 300 kw.

As considerações feitas para o trecho Anta-Sapucaia — Benjamin Constant, são extensivas ao aproveitamento Benjamin Constant-Simplicio.

Apesar de não concordarmos que a concessão continue em poder do grupo Light pois jamais se concretizará a construção da usina, transcrevemos integralmente o trecho da conferência do Dr. Waldemar.

Feitas estas considerações de ordem econômica e ressaltado o valor inestimável desta usina para o soerguimento do Estado do Rio, explorado o problema técnico, estudemos agora as demais realizações do anexo a começar pelo aproveitamento dos sistemas corredeiras Salto-Paredão-Funil.

A necessidade inadiável do aproveitamento do potencial hidráulico deste famoso sistema de corredeiras constituídos pelo Salto, Paredão e Funil no rio Paraíba, no Município de Rezende, não precisa mais ser justificada. Estes recursos potenciais do Paraíba vem despertando interês-

se em todas as esferas econômicas, desde muitos anos. Com eles contou a Estrada de Ferro Central do Brasil para prover sua eletrificação.

A Comissão especial de estudos para o aproveitamento das corredeiras do Salto Paredão e Funi, constituída pelo Decreto nº 38.970, de 4-4-56, estudou-as e organizou um projeto de aproveitamento conjunto das corredeiras citadas por meio de uma usina única, situada ao pé de uma barragem em abóboda, a ser construída no apertado do Funi, sendo o sistema regularizado por meio de um reservatório acumulando o volume de cerca de 750 milhões de metros cúbicos de água, retido por meio de uma barragem de terra de 45m de altura e 2.300m de comprimento. Esse projeto é idêntico ao que foi proposto pela Serv. Engenharia S. A. salvo a posição da barragem de terra, contratada pela Estrada de Ferro Central do Brasil em 1950. Nêle existiam falhas que o comprometiam seriamente. A primeira é a unilateralidade com que foi encarado o magno problema do aproveitamento em questão, deixando-se de examinar outras soluções possíveis, como é de boa norma, seguida em todo o mundo. Assim, para citar um único exemplo, mencionamos o caso do aproveitamento de Rodão, onde, segundo o engenheiro Rousselet, até o ano de 1912 haviam sido aproveitados 400 projetos, que foram submetidos a análises constantes, capazes de focalizar-lhes os mais importantes aspectos.

A segunda falha reside na grande barragem de terra a ser construída pouco acima de Rezen, e, retendo a volumosa massa de 750 milhões de metros cúbicos de água. No caso de uma ruptura, a onda de cheia, provocada não retornará o leito do rio sem produzir efeitos catastróficos naquela importante localidade nas regiões imediatamente a jusante. A técnica de construção das barragens de terra encontra-se, não somente, muito avançada. Apesar disso, dizem os técnicos que nas estão orientando neste intrincado problema tais estruturas causam, ainda hoje, grande temor e a construção das mesmas deve ser feita com enorme cautela, após estudos demorados.

Assim, o projeto da barragem de terra, Serre-Ponçon, no rio Durance, na França, mobilizou os seguintes órgãos técnicos e científicos: Serviço de estudos e Pesquisas Hidráulicas de Electricidade de França; Laboratório Nacional de Hidráulica de Chanton; Serviço de Equipamento para estudos de Analogia Elétrica; Instituto Blaise Pascal; Serviço de Física e Química do Comissariado de Energia Atômica (para injeção de isótopos radioativos no sub-leito); e Sociedade Soletanche, Acantée, ainda que o Professor Terzaghi, austriaco residindo nos Estados Unidos, uma das maiores autoridades do mundo em barragens de terra e autor dos projetos das duas barragens de terra construídas pelo grupo Light, no Paraíba, observa que as barragens de terra de material predominantemente argiloso, que é o caso do Paraíba, encontram grande avariação nos Estados Unidos por ser difícil o controle das tensões internas. Além disso há o fato de vastos lençóis d'água criados pelo ardicamento em questão ir cobrir, inutilizando-a, vasta área de elevação exposta economicamente. Grandes ser possível evitar um tal reservatório perdendo parte do potencial instalável aliás relativamente pequeno.

A Divisão de Ministério da Agricultura iniciou proveitosos estudos para o aproveitamento daquelas cor-

redeiras, entregando-os aos cuidados de um dos nossos mais competentes engenheiros, o engenheiro Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, que os procedeu, procurando evitar, do melhor modo, os inconvenientes acima assinalados.

Para demonstrar a necessidade do aproveitamento das corredeiras, demos a palavra ao Diretor da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, Engenheiro Waldemar José de Carvalho, reproduzindo, desta feita, um trecho da conferência que este abalizado técnico pronunciou na Escola Superior de Guerra em 1953.

Ai, fazendo o elo do aproveitamento que estamos preconizando, aquele técnico se reporta aos estudos do engenheiro Eltona Martins. Ouçamo-lo, pois.

B — Salto Paredão e Funi:
Estas corredeiras constituem uma importante fonte de energia dada a sua situação privilegiada — no eixo Rio-São Paulo, aproximadamente meia distância — ao lado da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Presidente Dutra, e pelas peculiaridades que apresenta para um fácil aproveitamento.

A Divisão de Águas, dentro do ponto de vista de que se aproveitamento é de capital importância para o suprimento de energia elétrica do Rio e de São Paulo, encarregou o Engenheiro Gaspar S. M. Rodrigues Pereira de estudar as corredeiras Salto-Paredão-Funi, com os detalhes necessários à elaboração do projeto.

No estudo do desvio do Paraíba entre Nhangapi e o Funi foi feita uma triangulação de apoio, amarrada na rede do Serviço Geográfico do Exército. Os elementos do regime fluviométrico foram obtidos com aproximação suficiente para o estudo preparatório de um anteprojeto, por meio de correlação. A esta foi acrescida a fotografia da Divisão de Águas e pelo Serviço Geográfico do Exército a fim de se fazer a restituição respectiva. No apertado do Funi é possível a construção de barragem elevada, mas esta possibilidade é apenas local; o remanso cobriria integralmente a vila de Piranga e obrigaria à construção de grandes diques de proteção marginais na região de Nhangapi.

As diferenças de nível foram obtidas por nivelamento geométrico de Itatiaia e Engenheiro Bianor, pelo leito da E.F.C.B. e pela antiga estrada Rio-São Paulo.

Foram examinadas três soluções de problema de aproveitamento dos sistemas de corredeiras em questão:

I — Duas usinas:

a) No Paredão, com barragem de 31m de altura e potência permanente de 31.000 HP.

b) No Funi, com barragem de 37m e potência de 37.000 HP.

Potência total permanente: 68.000 HP.

II — Uma usina no Funi, barragem com 52m de altura.

Dique de proteção em Nhangapi de 2m de altura com pequena acumulação horária.

Potência permanente: 48.000 HP
Potência instalada: 10.000 HP.

III — Uma usina única, a Funi, com desvio do Paraíba pela margem direita em cerca de 10km, com três pequenos trechos em túnel e canal. Consta esta concepção indicada em desenho aqui reproduzido de:

a) Barragem de captação no Ribeirão da Conceição (m d) com 20m de altura (aproximada) 1.700m de largura.

b) Barragem de vedação em terra nos afluentes da margem direita: Vermelho, Sant'Ana e Lage.

c) Barragem e lauro de desvio em Nhangapi, no rio Paraíba com 33m de altura.

Desnível total aproveitável: 68m
Potência permanente: 68.000 HP.
Potência instalada: cerca de 180.000 HP.

As soluções I e II são de caráter local e se enquadraram em um plano restrito de captação visando atender as demandas do mercado consumidor eventual.

A solução III, que os desenhos descrevem com clareza, permite a regularização horária e introduz benefícios de ordem agrícola.

Exige a construção de uma única usina.

Não submerge a localidade de Piranga, que apesar de decadente poderá vir a ser, como o foi no passado, centro de prosperidade elevada.

Planejando a recuperação do vale do Paraíba será possível então um aproveitamento do Salto em condições ainda melhores que a proposta em III, com cota de inundação mais elevada, superior a 460 m.

Temos a convicção — eu e os meus colegas da Divisão de Águas — que o Salto deve ter preferência de utilização em relação a qualquer outra fonte de energia hidráulica da Bacia do Paraíba e das que lhe ficam próximas.

Podem ser alinhadas, entre outras as seguintes razões principais:

1 — enquadramento dentro de qualquer plano de aproveitamento do vale;

2 — produção de energia elétrica aumentada com a regularização do alto curso do rio;

3 — facilidade de aproveitamento;

4 — localização privilegiada;

5 — suprimento de energia elétrica a Central do Brasil e a Siderurgia Nacional — os dois maiores consumidores do sistema do Rio, bem como a Escola Militar as indústrias de material bélico de Lorena, Piquete e Itajubá, a cidade de Rezen e as outras localidades e, mesmo futuramente, ao Metropolitano do Rio de Janeiro;

6 — melhoria do racionamento de energia do sistema Rio, pela libertação da carga da Central e de Volta Redonda;

7 — possibilidade de venda imediata das disponibilidades de energia;

8 — tentativa de eletrificação rural da região com todas as condições favoráveis para um rápido desenvolvimento apropriado.

Este aproveitamento, como se constata, dará rentabilidade imediata.

Só assim poderemos fornecer à indústria e ao comércio os meios capazes de desenvolvimento lhes oferecendo energia abundante e barata. Todavia, o aproveitamento do potencial energético do grande vale cuja importância para a economia do Brasil é considerável, somente poderá julgar-se completo quando além das usinas já citadas, tivermos também, não somente a aproveitamento potencial hidráulico da corredeira de São Fidelis, como aqueles que chamamos complementares, tais como Picada-Lageado, Carvalhais, Sapucaia — Moreira, etc.

Embora não se tenham ainda realizado estudos completos sobre o potencial hidráulico do Rio Paraíba em São Fidelis podemos dizer que a Corredeira do mesmo nome, próximo da Campa, centro canavieiro e promissor núcleo industrial, só por este movimento deve ser aproveitada.

Permite a captação de um potencial da ordem de 140.000kw, com potência instalável bem superior.

Centrífuga, portanto, uma fonte de energia de elevada expressão local e global, elemento integrante do sistema de grandes usinas a ser instituído no vale do Paraíba, como eixo de mecanismo de abastecimento de ener-

gia elétrica as zonas industriais de sua esfera de influência.

O levantamento do perfil da Corredeira em questão, apoiado em levantamento geométrico mostra inicialmente, diz o técnico em cujos comentários me estou arrimando as possibilidades de obtermos no trecho Três Irmãos — São Fidelis, potência instalável de ordem de 110.000kw por meio do barragem da altura de 8 metros, com mudanças de trecho da linha da estrada de ferro na extensão de 10 km.

Este aproveitamento, uma vez realizado, virá a integrar o sistema das grandes usinas serem construídas pelo Poder Executivo no vale do Paraíba, a serviço de uma das mais ricas regiões do Brasil e talvez de América do Sul.

Anta-Sapucaia — Simplicio, Salto-Paredão-Funi, Corredeira de São Fidelis, acrescidas das obras complementares Picada — Lageado, Carvalhais Sapucaia Moreira, Grande-Préto, Jauritinga, Mambucada, Quarteis, Itabanoana, serão, sem sombra de dúvida, a redenção do E. do R., pois completarão a obra de saneamento realizada pelo inolvidável Presidente Getúlio Vargas.

Arrimados, em parte, na documentação da Divisão de Águas e em trabalhos do engenheiro que nos assessorou neste projeto, passamos a estudar as hidroelétricas acima citadas.

a) Picada — Lageado:

A Divisão de Águas investigou e verificou a possibilidade do aproveitamento, por transposição de vales, Picada — Lageado, no vale do Paraíba.

Próximo a São Francisco de Paula e da Cachoeira da Picada, com um túnel de 3.000 m de extensão de 800 m da tubulação baixa e alta pressão, poder-se-á aproveitar um desnível do Rio do Peixe de mais de 110 m o qual por meio de uma barragem de 70 m de altura e 210 m de comprimento elevar-se-á a 180 m de queda.

Com essa barragem criar-se-á um reservatório de mais de 30 km de extensão em linha reta, capaz de regular integralmente o regime do Rio do Peixe, e ainda de guardar as águas para, nos períodos de seca ajudar as usinas do baixo Paraíba elétricas e hidráulicas.

A potência normal desta usina sob o fator de carga, 0,5 será de 160.000 HP.

Se for efetuado o desvio do Rio Grande sob o vermelho, apresentado no Relatório nº 4 de Forças Hidráulicas, publicação da Divisão de Águas, a potência da usina do Lageado, será acrescida de mais de 25m3 seg. que permitirá ampliar sua capacidade normal para 240.000 CV.

b) Carvalhais.

Estudos preliminares procedidos pela Divisão de Águas mostraram a possibilidade de encaminhar as águas do Rio do Peixe, por meio de barragem de 60 m proximidades de Cotigipe, para o vale do Ribeirão do Espírito Santo.

É possível, obter-se uma potência instalada da ordem de 175.000 HP com fator de carga de 0,5.

Dada as condições fisiogeográficas da região, talvez seja possível reforçar as águas utilizáveis com as do Paraíba e que permitiria elevar a potência instalada para 200.000 HP.

Um terceiro aproveitamento, o desvio do rio Grande para o Vermelho, parece, também, possível. e, neste caso a potência total instalada na usina de Carvalhais seria de 330.000 HP.

É, não resta dúvida, uma possibilidade interessante, dada a localização do potencial hidráulico.

c) Sapucaia — Moreira.

A Serra da Mantiqueira limitando o Sul de Minas com os Estados de

São Paulo e Rio de Janeiro e constituindo o divisor de águas das bacias dos rios Grande e Paraíba, apresenta aspectos fisiogeográficos favoráveis a derivações para esta bacia e permite regularizações razoáveis na mesma.

As cumiadas favoráveis não desde os rios Mogi-Guaçu e Jaguari, ao longo da divisa Minas — São Paulo, até o divisor do rio das Mortes como o Pomba.

Foram examinadas essas possibilidades, destacando-se o acervo Sapatina-Moreira.

A derivação se processa mediante a construção de barragem, auna e tubulação até as proximidades de Pindamonhangaba.

A usina poderá contar com a potência instalada de 61.600 HP, com fator de carga 0,5.

A sua localização, acerca de meia distância da Barra do Piraí e São Paulo, muito próxima a Pindamonhangaba, faz com que interesse muito perto ao sistema Rio-São Paulo.

d) Grande-Preto-Jacutinga.

Na altura de Rezenhe, entre em degraus sucessivos, os rios Paraíba, Preto e Grande.

Alguns estudos esparsos foram feitos, pela D. A. como o levantamento da Cachoeira do Função, no rio Preto, das Cachoeiras do Recau e Pinheirinho, no rio Jacutinga, e o levantamento, em perfil do rio Preto, desde a foz, em Arinos Arinos, até a cidade do Rio Preto, no Estado de Minas Gerais.

Em 1936, o Engenheiro José Ferreira Gomes vislumbrou a interessante possibilidade do desvio do Rio Preto para o vale do Paratianga, afluente do Paraíba.

Desenvolvendo os seus estudos chegou a fixação da derivação Grande-Preto-Jacutinga, este na bacia do Paraíba.

A concepção em linha gerais, pode assim delineada: por um túnel de 300.000 m e derivação de 33m/seg. do rio Grande para o Preto, obtendo-se um desnível de 200 m, representando uma potência normal de 12.600 CV, o rio Preto barrado nas proximidades da Ponte Souza. Formaria um bom reservatório de acumulação; as águas, daí seriam encaminhadas ao Jacutinga, através de um túnel de 3.500 m, criariam uma queda de 470 m, as águas do rio Grande e a ratiariam uma descarga pouco acima acumulação da Ponte de Souza para 19m3/seg. capaz de produzir 99.000 CV do Jacutinga até o Paraíba será obtido, ainda, um desnível de 70 m, que, para uma descarga assegurada de 500 m3/seg. permitirá um aproveitamento da ordem de 15.000 CV.

Neste conjunto de aproveitamento pode-se contar com 117.600 hp.

Este aproveitamento enquadrar-se entre os que merecem destaque e prioridade de construção dada a sua excepcional rentabilidade.

e) Mambucada.

O rio Mambucada é tributário do oceano. Nasce nas vertentes da serra da Pacaina na região de Parati-Cunha-Angra dos Reis.

As quedas do Mambucada encontram-se em terras da União.

O seu potencial, dada as condições de localização, sempre despertou interesse para solucionar o problema da eletrificação da E. F. C. B.

Foram estudadas pelo Engenheiro Sílveira Martins, que mostrou a importância dessas fontes de energia para a indústria naval e se instalada a Agra dos Reis e para a industrialização de Parati.

Propos o referido engenheiro, um sistema de 2 unidades em uma única casa de força, aproveitando a energia proveniente do Rio Mambucada e do Rio Memória e proveniente do seu afluente, o Ribeirão do Funil.

Permite o conjunto instalar potência da ordem de 50.000 HP.

f) Quartéis.

A usina de Quartéis foi concebida após estudos preliminares procedidos pelo Engenheiro Luiz Loigren, da Divisão de Águas no curso superior do Rio Macaé.

Propos aquele engenheiro o seguinte: Barragem do rio Macaé, próximo de Saldinópolis, transposição da bacia de acumulação para o Rio Bonito por meio de um túnel de 2 km de comprimento de modo a obter um desnível útil da ordem de 70 m, barragem, em seguida, do Rio Bonito em Pilar; transposição das águas acumuladas dos rios Macaé e Bonito para a Bacia do rio São João por meio de um túnel de 1.820 metros de comprimento. Os reservatórios formados permitirão regularizar as descargas de Macaé e do Bonito, perfazendo o total de 8.800 m3/seg.

A queda obtida no sistema proposto pelo Engenheiro Loigren é de 600 metros e permitiria instalar, para um fator de carga 0,5 a potência de 112.000 HP, ou sejam, 84.000 KW, aproximadamente.

Esses estudos despertaram interesse no meio técnico industrial privado, com o programa de operações naquela promissora região fluminense.

Desde 1943 o Professor Edmundo França Amaral vem estudando e elaborando um plano básico de enquadramento elétrico daquela promissora região. Localizou o Professor Amaral nas vizinhanças cidades de Rosal e primeira usina a ser construída segundo o seu plano. Neste plano prevê quatro usinas: Rosal, Calheiros, Cachoeira do Inferno e Limeira. Rosal terá a usina de ponta. Essas usinas terão para a altura de queda em as barragens correspondentes os valores aproximados 200, 70, 130 e 43 metros respectivamente e para potência instaladas com fator de carga 0,5 e valores respectivamente aproximados 199.000 kw, 45.000 kw, 85.000 kw perfazendo o total apreciado de 331.000 kw ou cerca de 441.000 HP.

A geração da eletricidade continuará com medidas complementares de navegação e criação de indústrias básicas e terminará a ocupação definitiva das terras, transformando a atual primitiva rural do grande Vale do Paraíba hoje na sua quase totalidade de produção e despoluição pelo desmatamento da terra e consequente erosão no centro fabrilista de vida e riqueza.

Ao vale do Paraíba nada falta para se engrandecer, engrandecendo o Brasil. Sua posição é excepcional. Tanto assim que a siderurgia pesada não se estabeleceu, não só aproveitando a equidistância das matérias primas e proximidade dos centros consumidores como a grande capacidade de produção de produtos usinados.

O vale, não somente para a grande indústria, como para a pequena, tem todos os requisitos necessários enquanto esta transformará os produtos da agricultura e pecuária, aquele manipulará as matérias primas naturais.

Quanto economistas já vieram a assunto, lembram que o aproveitamento do vale se impõe pelas seguintes características:

- 1) Mercados próximos: Rio e São Paulo;
- 2) Matéria-prima capaz de ser transformada;
- 3) Mão de obra farta e transportes fáceis.

E por que possui farta e transportes em potencial, energia que se quer utilizar com o presente projeto e tais condições sanitárias e bons portos marítimos para atingir condições econômicas os mercados mais longínquos não há, na época em que se processa o nosso desenvolvimento econômico co-

mo deixar passar sem utilização, os grandes recursos que o vale do Paraíba nos oferece.

Nesse projeto, procurando inicialmente aproveitar as fontes de energia, para daí partirmos com a elaboração dos demais órgãos governamentais, para o aproveitamento dos outros recursos só Cale, nos parece equacionado uma boa técnica administrativa.

Podemos dizer que o vale do Paraíba com os seus recursos naturais e complementares permite instalar potência superior a 3 milhões de cavalos a vapor.

Ocupa, mesmo, situação privilegiada, que o torna o mais importante do país. De fato esse manifiesto potencial, cuja captação depende de um plano de conjunto unitário, como é usual os aproveitamentos de todos os grandes cursos d'água está ao alcance quase imediato das duas maiores cidades do Brasil: sua capital e a cidade de São Paulo.

Além disso, a bacia do Paraíba é parte integrante do território de três importantes Estados da Federação: Minas Gerais, São Paulo e Estado do Rio; é atravessada pela nossa super-estrutura de comunicação terrestre; suas atividades agrícola e industrial já de expressão elevada possui acentuada capacidade de expansão.

Na, ainda, a notar que a situação topográfica do vale do Paraíba, amparado entre duas serras assim como o relevo movimentado de seu solo permitem a concepção de obras hidráulicas de interesse geral: ali já se iniciam as instalações de indústrias caudatárias da Usina Siderúrgica de Volta Redonda.

Razões imperativas de ordem nacional, levaram o governo a construir no mesmo vale a imponente Escola Militar das Agulhas Negras.

Em futuro próximo, certamente, será o vale do Paraíba sede de centros de Pesquisas Nucleares e de Institutos de Matemática, com os seus modernos laboratórios de Cálculo Elétrico-Mecânico.

Uma região de tal significação não poderia evidentemente ficar sobre o controle, mesmo indireto, de empresas de natureza privada, detentoras de concessões para exploração em larga escala de seus recursos energéticos. Imprescindível, portanto, o aspecto, de alcance imediato, do problema do abastecimento de energia elétrica, de força e luz, para as cidades e recebem aplausos as iniciativas privadas em matéria de construção de grandes Centrais Elétricas, planejadas para atender as necessidades que se afiguram inadiáveis.

Na realidade, tais planejamentos são concebidos dentro do plano puramente comercial, visando servir mercados criados artificialmente. As empresas exploradoras das fontes de energia hidráulicas tem como preocupação dominante os consumidores concentrados; procuram fomentar o gosto indiscriminado pelo uso de energia elétrica, aumentando ao máximo as unidades consumidoras lançando mão, para tanto, da propaganda sobre as vantagens do emprego de aparelhagem elétrica na vida doméstica de modo a encontrar saída pronta para as suas reservas de potencial. As crises sobrevindas como consequência do aumento imprevisto da demanda de energia elétrica só podem beneficiar tais empresas, parando-lhes um domínio sobre o mercado em permanente expansão com prejuízo para a região do domínio imediato das fontes captadas e isso porque em obediência a esta política comercial procura as empresas fazer convergir a eletricidade produzida para dois ou três grandes centros consumidores apenas, e não de modo com as suas capacidades próprias para produzir e distribuir a energia elétrica, não obstante seja essa dispersão de investimento fundamental na ordem política e econômica. Agindo assim, sob a im-

posição de suas ambições pecuniárias, as organizações particulares não cuidam e nem podem cuidar de confecção de um plano de conjunto, capaz de ensinar a recuperação econômica do Vale. Um plano desse tipo, de larga envergadura, só pode ser fruto de pesquisas onerosas, que não se conciliam com o espírito de merecedor das empresas comerciais.

A industrialização de energia disponível deverá ser feita em consonância com o interesse público e, portanto, em obediência a uma determinada orientação política. Daí a necessidade de plano de conjunto. O exemplo mundial reafirma nossas considerações nessa matéria. De fato: esse ponto de vista, adotado pelos povos adiantados nos tempos modernos já se tornou clássico depois da instituição de "Tennessee Valley Authority" organismo que marca época na história econômica industrial do mundo.

O Tennessee que constitui o modelo universal na esfera dos países desenvolvidos, foi que inspirou o nosso plano, adaptado, como é natural as nossas peculiaridades.

Feitas essas breves considerações que se fazem totalmente de ordem econômica, estamos certos, será o presente projeto objeto de acurado estudo e aprovação desta Casa.

A energia farta e barata junta aos grandes centros consumidores é fator de progresso e grandeza.

Podemos afirmar que se colocarmos em funcionamento no Estado do Rio, as usinas hidroelétricas cuja adoção estamos propondo a esta Câmara, mereceremos, para glória do Brasil e para a província retornar aos antigos tempos do Império, quando sua pujança econômica era motivo de orgulho para os brasileiros.

Sala das Sessões em 9 de setembro de 1963. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro projeto de lei.

É lido, apóado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1963

Determina a prestação de assistência, da União, ao Estado do Paraná para atender a situação de calamidade pública resultante dos incêndios ocorridos no mesmo Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União prestará assistência ao Estado do Paraná, para atender a situação de calamidade pública resultante do incêndio que vem ocorrendo nas matas do mesmo Estado.

Art. 2º A assistência se traduzirá:

- a) no envio de médicos e enfermeiros para acudir as vítimas do incêndio;
- b) no fornecimento de remédios e gêneros alimentícios destinados às mesmas vítimas;
- c) nas providências que se tornarem aconselháveis em cooperação com o Governo do Estado para abrigar as pessoas que se viam privadas de suas moradias em consequência do sinistro;

d) combate às chamas, realização de obra ou cooperação através de serviços para a extinção dos incêndios.

Art. 3º É aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito extraordinário de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros) o qual automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, será entregue ao Governo do Estado do Paraná para custeio das

despesas que realizar com a assistência que ter às vítimas dos referidos incêndios.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O país inteiro acompanha, emocionado, a calamidade que se abateu sobre o Estado do Paraná, através do incêndio que lhe destrói as florestas, a fauna e vidas preciosas dos homens do campo, privando outros dos lares e dos meios de vida.

A notícia do infortúnio já transpôs as fronteiras do Brasil e desperta movimentos de solidariedade de todo o mundo.

Corre à União dever indeclinável de prioridade na assistência ao Estado atingido.

E' com esse pensamento que ora apresentamos o presente projeto.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1963. — aa) Jefferson de Aguiar — Wilson Gonçalves — Cortez Pereira — Walfredo Gurgel — A. Fontana — Lobão da Silveira — José Feliciano — Vivaldo Lima — Heribaldo Vieira — Raul Giuberti — Lopes da Costa — Silvestre Péricles — Edmundo Levi.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de lei que acaba de ser lido não depende de apoio, por ter número suficiente de assinaturas.

Vai à publicação.

Sobre a mesa Comunicação de autoria do nobre Senador Ruy Carneiro, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1963. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

A Comunicação vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de interstício, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 644, de 1963

Nos termos do art. 211, letra n. do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 27, de 1963, que concede autorização ao Governo do Estado do Paraná, para contrair empréstimo de Cr\$ 2.500.000,00 no Banco Internacional de Desenvolvimento, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1963. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento que acaba de ser lido não pode ser votado por falta de número. A votação fica adiada.

A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações apresentados na sessão de 5 do corrente:

Requerimento nº 63 de autoria do nobre Senador Aarão Steinbruch, e Requerimento nº 35, de autoria do nobre Senador Lino de Matos.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

Comparecem mais os srs. senadores:

Oscar Passos.

Sebastião Archer

Júlio Leite.

Eurico Rezende.

Vasconcelos Torres

Afonso Arinos.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 24 senhores Senadores. Não há número para votação dos itens números 1, 2 e 3. Entretanto, há número para discussão do item nº 4 da pauta.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 626, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Daniel Krieger solicita a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 171, nº 1, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1962, que permite ao pessoal das polícias estaduais acumular cargo de magistério com outro técnico ou científico e dá outras providências, cujo prazo, na Comissão de Constituição e Justiça, já se acha esgotado.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Requerimento número 626. (Pausa)

Não havendo quem pegue a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum regimental.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa, por cessão do nobre Senador José Feliciano.

O SR. LOPES DA COSTA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, desejo agradecer ao nobre Senador José Feliciano o haver-me concedido a vez de falar antes de S. Exa. O assunto que me traz hoje à tribuna desta Casa refere-se à reforma agrária, como vem sendo realizada no meu Estado, sem demagogia política, sem alarde, sem trombetas e fanfarras.

Antes, porém, Sr. Presidente, de proceder à leitura do meu discurso, quero manifestar-me, com bastante antecedência, favorável ao Requerimento que o ilustre Senador Jefferson de Aguiar enviou à Mesa, para a constituição de uma Comissão Mista, cuja leitura foi por mim feita como Primeiro Secretário "ad-hoc", junto à Mesa.

(Lê o seguinte discurso)

Das reformas de bases, a agrária tem sido o tema principal dos homens que detêm as rédeas do Poder.

Mas aqueles que têm usado as tribunas das praças públicas ou que se aproveitam de quaisquer solenidades para, com a autoridade de seus altos cargos, defenderem as reformas, como uma solução à crise brasileira, crise essa que considero de autoridade: crise financeira, crise política, social e até moral e que não deixa de atormentar a Nação e intranquilizar a

família brasileira — se esquecem eles de defender outras reformas também essenciais como a administrativa, a bancária e a tributária, a nosso ver: aquelas que deveriam figurar em primeiro plano, para que a agrária alcançasse os seus altos objetivos. No entanto, abandonam eles todas as demais reformas e se fixam na agrária, de forma radical, dando um atestado de que a demagogia impera para efeito de exclusiva interesse partidário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista as preocupações crescentes em todos os setores do país, em torno dos debates que se avolumam cada vez mais, sobre a questão da Reforma Agrária, não me poderia furtar ou fugir, diante de tanta celeuma, de voltar mais uma vez a esta tribuna para traçar alguns comentários, que julgo do meu dever fazê-los.

Atribui-se orientação as mais diversas das freções políticas em luta, na defesa do que se julga um princípio mais democrático ou uma filosofia de aproveitamento mais racional no que tange uma reformulação do problema agrário, em termos da realidade presente da vida brasileira e cujo assunto está empolgando a Nação.

Na modestia das minhas palavras, pronunciadas com o desejo tão somente de construir e com satisfação que trago ao conhecimento desta Casa e dos Senhores Senadores, o que se passa e o que se verifica sobre esse magno problema, no Estado que aqui tenho a honra de representar, cuja administração esclarecida e lúcida, está a cargo do eminente Governador Fernando Corrêa da Costa.

Sr. Presidente,

Aquele ilustre dirigente dos mato-grossenses, a par de um sem número de realizações de vulto em todos os setores e em especial no que diz respeito à educação e energia elétrica, vem realizando em Mato Grosso, de uma forma pioneira e completamente inédita, uma reforma agrária, dentro dos seus exíguos recursos financeiros, limitados a vóos mais difíceis, porém satisfatória nos seus fins, que é a de humanizar o homem à terra, enriquecendo-o e assim a comunidade. Isto, sem pregações políticas, sem propaganda, caracterizado apenas pelo desejo incontestável de servir e trabalhar, num esforço que, diante de uma produção cada vez maior, de produtos agropecuários do Estado, e em atestado de que a semente já frutificou e se tornou uma realidade alvareira.

Mas, Sr. Presidente, agora que o problema ganhar corpo e os debates em torno das reformas, se agiganta, o da agrária, e bastante agradável dizer a este plenário, que lá no meu Estado, tratado por administrador sincero, essa reforma não é mais um problema, em volta da qual os políticos de idéias extremadas, fecharam a questão em termos rancios, porque lá, ela já é uma realidade, de maneira toda nova, de forma progressiva e de objetivos amplos.

Uma reforma agrária que não se amolda a nenhum dos tipos conhecidos, isto é, aquela que não respeita a propriedade privada, aquela que a respeita até certo limite, e que a respeita integralmente, pois, o que lá se fez, se fez e continuará se fazendo é uma reforma agrária, onde a propriedade privada é simplesmente ignorada. Não houve necessidade de alteração de leis fundamentais, não se cogitou de tomar expropriar ou desapropriar, mas dar simplesmente, de acordo com os interesses prementes do desenvolvimento e das aspirações de progresso. Note-se, atente-se bem, não está havendo vendas e sim doações. A venda só é feita em torno

dos materiais de trabalho, da ferramenta, do medimento, sementes etc.

Ainda que se possa dizer que em Mato Grosso a questão não poderia ser tratada de maneira diversa, em face da sua imensidão territorial, em face das regiões conhecidas porém não desbravadas, em face das regiões desbravadas, porém não povoadas, em face das regiões povoadas, mas não a contento, não racional, ainda que se possa dizer isso, o que não se pode negar, é que ela se constitui inegavelmente uma experiência na forma, como é estudado e solucionado o tema.

Levando-se em conta os poucos recursos financeiros de que dispõe o meu Estado, as distâncias que separam os grandes centros de consumo, a pobreza dos transportes rodoviários, ferroviários e fluviais, este último em franca decadência, a isso se somando os outros fatores dignos de equacionamento, pode-se afirmar que em Mato Grosso o seu administrador compreende enfrentou o problema da reforma agrária, sem alarde, nem demagogia e sem qualquer propósito menos confessável ou de dubia intenção. Não se diga também que se está apenas dando ou fazendo doações de pequenas glebas a criaturas humildes, a pequenos lavradores, depois de um trabalho de seleções de famílias. O que se está fazendo é justamente o contrário, pois o Governo de Mato Grosso, através da sua Secretaria da Agricultura e por intermédio da Comissão de Planejamento da Produção, órgão fundado na primeira administração Corrêa da Costa, equacionou o problema agrário, levando em conta a terra, o homem, a assistência, indo mais além, quando constrói uma rede de armazéns e silos, na previsão das grandes safras, de hoje e de amanhã.

Já foram entregues a diversos municípios produtores, vários armazéns e silos, com capacidade para 50.000 sacas de cereais cada um e até 1.965 está previsto atingir o número levado de vinte unidades com capacidade total de um milhão de sacas.

Esse empreendimento de vital importância vir sendo executado sem gritos de cornetas e trompas, e a medida que as possibilidades financeiras do Estado permitirem, ele se estenderá.

E preocupação do Governo, fazer do agricultor o proprietário da terra que trabalha. E com esse propósito que se multiplicam as Colônias Agrícolas criadas pelo Estado e milhares de títulos definitivos já foram expedidos, sem quaisquer custos aos agricultores que lá e encontram radicados, produzindo para a riqueza nacional.

Encontram-se em fase de preparação 2.000 títulos que serão distribuídos aos colonos para a formação de novas Colônias, cujas glebas já foram demarcadas, para fixar o homem à sua própria terra que varia entre 25 a 50 hectares, promovendo ainda o Governo, Casa da Lavoura, Dispensário Armazéns Gerais, além da revenda das ferramentas e outros elementos indispensáveis ao trabalho agrícola.

Sr. Presidente,

No município de Cáceres, está sendo instalada uma das maiores Colônias do país, denominada "Rio Branco". Milhares de famílias do Centro e Sul do país, estão se dirigindo em longas caminhadas para lá, onde vão trabalhar em terra própria, sob a tutela técnica de órgão do Estado, que por sua vez está entrosado com outros órgãos da Federação.

É de se louvar, e louvar duplamente, o que se está fazendo no sentido de dotar Mato Grosso, de uma per-

pectiva no âmbito de sua política agrária, pois não se acreditava algumas décadas atrás, das imensas possibilidades dos campos mato-grossenses para a implantação de uma agricultura moderna e avançada, já que esses campos outrora trilhados pelos bandeirantes, eram considerados como tão-somente apropriados, para o desenvolvimento de uma pecuária extensiva.

Porém depois da guerra passada, homens e sonhos, fugindo de seus pagos o Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e outros Estados, levaram para as terras do sudoeste e centro-oeste de Mato-Grosso, no verdadeiro sentido de penetração nacional, a força de seus capitais e de seus trabalhos construtivos, levaram a força do café, do arroz, do algodão e do trigo, que haverá de reeditar no meu Estado, o que antes ocorrera nas terras da Pauliceia e dos pinheirais.

Hoje Mato-Grosso, embora com grandes possibilidades no futuro, já pode figurar com uma parcela de produção que o recomende aos demais Estados da Federação, visto que as suas colheitas de arroz, milho, algodão, trigo e café, para não falar nos outros produtos, pode-se calcular que está na casa de 5 milhões de sacas para o primeiro, 3 milhões o segundo, 30.000 toneladas o terceiro e 40.000 toneladas o quarto e 40.000 toneladas o quinto.

Porém, Sr. Presidente, eu falo da reforma agrária, da sua experiência positiva, que neste instante vai sendo levada a efeito naquele Estado, enquanto a União, dispondo de melhores recursos técnicos e financeiros e com amplas glebas de terras devolutas, com órgãos adequados à iniciativa, muito pouco, bem pouco, quase nada fez até hoje. Em meu Estado por exemplo, desejo ressaltar a Colônia Federal de Dourados, com o direito de fazer as críticas necessárias a seu respeito. Essas terras foram doadas pelo Estado há 40 anos atrás e somente no período ditatorial do Estado Novo, em 1937, foi criada a colônia por decreto do Presidente Getúlio Vargas. Os anos se passaram e agora 26 anos depois, é que o Governo Federal, ao som de trombetas e fanfarras, procura resolver a situação dos colonos de Dourados, fazendo entrega de 1.500 títulos definitivos de propriedade, quando na verdade, 26 anos atrás fossem tomadas providências pelo Governo Federal, essa Colônia, situada em terras privilegiadas e pela fertilidade de seu solo, estaria abrigando mais de 10.000 colonos, porque a área doada naquela época era de 300.000 hectares.

No, entretanto, o que se fez até agora com a criação do I.N.I.C., o que fez o Ministério da Agricultura, no aproveitamento das colônias criadas? Que fez a Fundação Brasil Central, está fundada há vinte anos. Nada de prático, de positivo, se vedação de bens de consumo de primeira mão na área de aumento de produção, de exclusiva competência do Poder Central, através de seus órgãos. Ali no Brasil Central, o Governo Federal dispõe de recursos para promover uma colonização em massa, pois não só possui terras apropriadas, como vários são os proprietários daquela região que se ofereceram doar lotes para a localização de colonos. Muitas obras já foram ali construídas e rodovias de penetração foram abertas. O relatório do ano de 1962 da Superintendência daquele órgão, fala em um milhão de hectares de terras para a colonização, porém nada se faz de concreto no campo da produção naquele setor, cujo principal objetivo de sua criação era o de colonizar grandes áreas.

O Sr. José Feliciano — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOPES DA COSTA — Com muito prazer.

O Sr. José Feliciano — Estamos ouvindo o discurso de V. Ex.^a com a atenção que sempre merecem os seus pronunciamentos. Gostaríamos de ser informados sobre os recursos financeiros empregados pelo Governo do Estado de V. Ex.^a bem como as providências já tomadas e de como se revestiram essas providências de cobertura financeira, já que o que mais se propala é a falta de recursos para atender a qualquer programa de reforma agrária.

O SR. LOPES DA COSTA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e quero acrescentar o seguinte: se o Governo Federal dispensasse mais consideração ao meu Estado, incentivando a construção, o mais rápido possível, das rodovias de penetração, que irão alcançar os centros produtores, como: Dourados, Rio Brilhante, Campo Grande, no sul, e no centro-leste: Jaciara, Rondonópolis e outros municípios, o meu Estado poderia concorrer enormemente para facilitar a estocagem ou a venda de produtos de primeira necessidade aos grandes centros consumidores.

Outros Governadores de Estado, estão também preocupados em procurar resolver, pelo menos em parte a questão precípua do momento, que é a agrária, num atestado eloquente de fixar o homem à terra, promovendo os meios da conservação de sua propriedade, com as garantias de uma assistência racional e técnica, de educação e saúde. O Estado de Goiás criou o ITAGO — Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás, iniciando com grandes possibilidades a criação de várias colônias no Estado. O Governador de Minas Gerais, por sua vez também acaba de lançar o Plano Integrado da Utilização Agrícola Racional, com os mesmos planos.

O que se verifica é o desejo de se fazer reformas agrárias regionais, obedecendo ao critério das regiões geo-econômicas de cada Estado.

Quero solicitar ao nobre representante por Goiás que nós, mato-grossenses, não nos cansamos de elogiar a obra administrativa do Sr. Mauro Borges. Ela tem grande repercussão no leste de Mato Grosso, onde estão radicados centenas de colonos que prestam colaboração no trabalho da lavoura e da pecuária.

Por esta razão, nobre Senador José Feliciano, fiz questão de fazer constar no meu discurso, de hoje, uma pequena referência ao Governador do Estado de V. Ex.^a e o fiz com satisfação de mato-grossense sempre imbuído com os goianos.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOPES DA COSTA — Concedo o aparte.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Ex.^a está abordando tema da mais viva qualidade, qual seja o da reforma agrária. Através do seu discurso que todos estamos ouvindo com a maior atenção, V. Ex.^a focaliza um aspecto realmente importante para o estudo

Há poucos dias, em um de seus discursos problema em termos nacionais. Segundo pude concluir das palavras de V. Ex.^a está sendo possível realizar uma reforma agrária no Estado de Mato Grosso sem alterar previamente a Constituição do País. Isto mostra que a reforma agrária apresenta um variado aspecto e pode ser tentada por muitas formas. Mas o sentido do meu aparte, além de salientar esse aspecto que considera importante para o momento histórico brasileiro, é o de que, se possível, V. Ex.^a nos informe qual a área mínima dessas glebas doadas aos colonos de modo a

que, por elas se possa tirar deduções para a aplicação, estudo e seleção em outros setores do território nacional.

O SR. LOPES DA COSTA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Informo ao nobre colega que a área doada pelo Estado a cada um dos colonos — e colonos sempre selecionados — varia entre vinte e cinco a cinquenta hectares, dependendo das condições da terra e da fertilidade do solo. Se o campo é inferior, dá-se cinquenta hectares; se campo de terras férteis, dá-se somente vinte e cinco hectares. O Governo no ano passado, baixou um decreto proibindo a venda de terras devolutas com extensão superior a cinquenta hectares. Este o principal objetivo do Governador do Estado — não permitir a venda de terras de mais de cinquenta hectares, o que já é um indicio, uma promessa de localizar centenas e até milhares de colonos.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a outro aparte? (Assentimento do orador) — Essa providência é realmente de alcance muito importante, porque, quando se discute a existência de latifúndios no Brasil, se esquece de distinguir aqueles que foram adquiridos através do trabalho e do esforço constante dos proprietários daqueles outros conseguidos por meras doações do próprio Governo a pessoas privilegiadas. Essa providência da legislação do Estado de V. Ex.^a, limitando o máximo de doações ou aforamentos, evita, realmente, a aquisição de terras em largas áreas com o objetivo de apenas explorá-las para especulação futura. Quero, portanto, neste instante, felicitar V. Ex.^a por estar trazendo ao nosso conhecimento iniciativa que considero importante subsídio aos trabalhos desta Casa que, através de suas Comissões Mistas ou do próprio Plenário procura dar ao País a leis pelas quais realmente o povo espera, no sentido de fortalecimento do campo. Precisamos de uma reforma agrária que seja, na verdade, um instrumento para levantar as condições econômicas do sertão brasileiro e criar condições dignas para quantos habitam zonas rurais do nosso País.

O Sr. Jefferson de Aguiar — (Muito bem!)

O SR. LOPES DA COSTA — Muito grato a V. Ex.^a.

Faz parte do meu discurso a citação do decreto do Governador do Estado que estabeleceu a venda de no máximo, 50 hectares de terras devolutas de novembro de 1962 para cá. V. Ex.^a é conhecedor profundo da matéria. Todas as vezes em que se tem aqui manifestado a respeito do assunto, o faz com brilhantismo e conhecimento de causa.

Há poucos dias o Sr. Presidente da República, em um de seus discursos inflamados a respeito da reforma agrária, afirmou que precisaria de 2 a 3 milhões de cruzéis para comprar 10% das terras dos proprietários terras que atingem a 232 milhões de hectares.

Ora, se o Governo pretende comprar 10% de 232 milhões de hectares e o Sr. Presidente da República alegou necessitar de dois a três milhões de cruzéis, julgo que S. Ex.^a acrescentou um zero... Dez por cento de 322 hectares são 23 mil e duzentos hectares. Numa base média de 10 mil cruzéis o hectare — há terras cujo hectare vale 30 mil cruzéis, outras nem 5 mil — teríamos 23 milhões de cruzéis, e não de 2 a 3 milhões.

Ora, 23 milhões, aplicados em 10 anos, dariam para abrigar mais de um milhão de famílias. Em nenhum lugar do mundo se fez uma reforma

agrária em dois ou três anos, e sim numa década. É problema tão complexo que o Governo não pode dizer que vai fixar 5 milhões ou 10 milhões de agricultores no campo. A reforma tem de ser feita parceladamente e, nessas condições, se o Governo se dispusesse a aplicar 230 milhões, não digo em 10 anos, mas em 5 anos, já estaria fazendo muito. O problema não está só na compra da terra; a questão é também o transporte do colono, a assistência técnica, financeira e médica de que necessitará. Ali é que o Governo deveria pensar na importância, no valor das despesas, e acredito que se o Sr. Presidente da República colocar uns zeros a mais não alterará grande coisa. Não se fala mais em bilhões, e sim em trilhões, de acordo com a inflação galopante que estamos presenciando. Assim já não é mais cavalo de batalha mandar emitir, digamos, cinquenta bilhões para aquisição de propriedades e assistência a cinquenta mil colonos, anualmente.

De qualquer forma, muito grato a V. Ex.^a pelo aparte que meu deus. (Lê):

Terminando Sr. Presidente, é com prazer e com elevada alegria, que vejo a reformulação por meios pacíficos e seguros, do problema da terra e do lavrador, em meu Estado, com o mais pleno êxito, sem o alarde da propaganda demagógica, que caracteriza as doutrinações inócuas dos que conhecem a terra e não a amam, com aquela profunda sinceridade dos homens que a devem trabalhar, amparados, assistidos e orientados, pelos modernos princípios de uma agricultura mecanizada e uma pecuária à altura da nossa vastidão territorial, para a grandeza da pátria comum e a independência de seus filhos.

E a prova disso, a prova inofensável, da sinceridade de propósitos no que concerne a efetivação da reforma agrária em Mato Grosso, justa e equânime, que atinja realmente em profundidade na sua plenitude, a justiça social aos homens do campo, e a nas províncias do Governador Fernando Correa, ao baixar o Decreto nº 411, de Novembro de 1962, reservando para a colonização, o que resta ainda de terras devolutas do Estado, permitindo a venda, somente de lotes de 50 hectares.

Por aí Sr. Presidente e Srs. Senadores, se verifica a extensão e a importância desse Decreto, que visa, certamente, convidar, dar ensejo a fim a que milhares de brasileiros de outros Estados da Federação se emigram para o meu Estado na certeza de que lá no amanhã da sua terra própria, terão a garantia segura de uma vida digna e feliz.

E' o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna. (Ausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, nobres Senadores recebi hoje, dia 9 de setembro, uma comunicação por Telex do Sr. Deputado Lamacha Filho, Presidente da Assem-

blêa Legislativa do Estado de Alagoas.

Trata-se de matéria importante, de legítimo interesse do Estado. Nesta conformidade, dirijo, a este egregio Senado, um apêlo ao Sr. Ministro Celso Furtado, ao sentido de que, pondo de lado algumas palavras meioduras do Deputado alagoano Arnaldo Paiva, se esforce também para melhorar a situação de Alagoas com os recursos de que dispõe exatamente para isso.

Eis aqui, Sr. Presidente, o Telex do Deputado Lamanha Filho:

Sr. Silvestre Péricles — Senado Federal.

Apraz-me comunicar a V. Excelência que foi aprovado, por esta Casa Legislativa, em sessão de quarta do corrente, um Requerimento de número 458, de autoria do Deputado Arnaldo Paiva, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Estadual:

O esquema político-econômico, preconizado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, — tem sido apontado como frontalmente contrário aos interesses de Alagoas. Agora, por exemplo, apresenta-se uma conjuntura particularmente grave para o nosso Estado, quando sabemos que o Sr. Celso Furtado deseja executar o plano, consubstanciado na Circular SUDENE nº 173-63, visando, a postergação dos nossos direitos, no caso, fundamentados no Art. 34 da Lei número 3.995, de 1961, que estabelece que determinada quota do Imposto de Renda, recolhida ao Banco do Nordeste do Brasil Sociedade Anônima, poderá ser aplicada em proveito da instalação de nova indústria do Estado de origem. A pretensão da SUDENE é, por assim dizer, descabida e inoportunista, podendo, inclusive, ser considerada como acintosa a nossa condição de povo que, na realidade, é merecedor de maior respeito e melhor tratamento. O que se tem visto, neste País, e que que inúmeros erros têm sido cometidos, não à base da lei, mas, em condescendência a conclusões injustas, tendentes a desvirtuar as finalidades nela contidas. O objetivo da SUDENE deve ser no sentido de examinar serena e detidamente todas as questões e todos os fatores que interessem, não apenas a região, mas ao desenvolvimento dos Estados; adotando, desta forma, as providências necessárias e imprescindíveis para o cumprimento do dispositivo expresso na pre-citada Lei nº 3.995 e não procurar, por todos os meios, forçar a execução de Alagoas, no esquema traçado para o desenvolvimento do Nordeste. O problema é grave e profundo. Nossa reação contra esse tratamento discriminatório deve ser imediata e enérgica. A luta, na hipótese, deve ser ardorosa e sem desfalecimento, com a finalidade única e exclusiva de por termo, definitivamente, às combinações de cúpula que, neste particular sempre favoreceram a Estados mais desenvolvidos e detentores de maior bafejo político, em detrimento da industrialização de Alagoas, fator preponderante da sua independência econômica. Assim, requeremos à Mesa, ouvindo o Plenário, se telegrafe ao Sr. Presidente da República aos Deputados Federais e Senadores de Alagoas, ao Sr. Ministro da Fazenda, bem como ao Sr. Celso Furtado, fazendo às suas Exas. veemente apêlo no sentido do que trata a Lei nº 3.995 a fim de que

sejam aplicados, como de direito e de justiça, no nosso Estado. Sala das Sessões da Assembleia Estadual, em Maceió, Quatro de Setembro de 1963. Assinatura Arnaldo Paiva, Deputado. Por solicitação do Deputado Arnaldo Paiva, transcrevo abaixo a seguinte circular: Circular SUDENE nº 173-63, "considerando aplicação do depósito que essa aproximação final do prazo para empresa fez ao Banco do Nordeste, sob o regime do Art. 34 da Lei nº 3.995-61, consultamos se aceita aplicar importância correspondente ao Imposto de Renda de 1961 no projeto da Usina Siderúrgica da Bahia, empresa que comanda a própria SUDENE com participação da Companhia Siderúrgica Nacional e da Companhia Vale do Rio Doce, destinada a produzir anualmente 130.000 toneladas anuais de chapas leves, aproveitando o gás natural como reator. A SUDENE mobilizara, em contrapartida, recursos próprios e aceitação; Não prejudicará a indicação de outros projetos a sua escolha dentro do prazo legal. Encarecemos responder urgentemente, a fim de providenciarmos oportunamente o contato de nossos representantes credenciados. Saudações Celso Furtado — Superintendente. — Atenciosas Saudações — Lamanha Filho, Presidente da Assembleia Legislativa."

Sr. Presidente, diante do exposto, a reclamação se me afigura justa. Tenho a impressão de que o planejamento do Sr. Celso Furtado, conforme diz o próprio requerimento do Deputado Arnaldo Paiva, é mais generalização do que especificado por Estados.

Politicamente, estamos divididos em Estados que são as antigas Províncias do Império. Esses Estados precisam merecer, embora com uma certa adaptação, os recursos da SUDENE. Tão consequentemente, deve haver certa equidade, para evitar que uns Estados tenham muito e outros pouco. Deve haver certo equilíbrio. Sr. Presidente, cança e boa-fé de que este apêlo vai calar no Governo da República, na alta administração federal; para que Alagoas — seja afinal contemplada nos trabalhos, nas prerrogativas que a SUDENE deve dar a toda região do Nordeste.

Assim pensando e assim esperando, Sr. Presidente, desejo que as minhas palavras não fiquem em vão neste imenso País. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

O SR. JOSÉ FELICIANO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador José Feliciano.

O SR. JOSÉ FELICIANO:

(Não foi revisto pelo orador)

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Dirijo-me, neste momento, ao Sr. Ministro da Fazenda, a fim de que S. Exa. determine o pagamento das quotas destinadas aos municípios brasileiros.

Com a última alteração constitucional, o Imposto de Transmissão inter vivos da propriedade e mais o Imposto de Renda, aquele na proporção de 10% e este na de 15%, foram destinados aos municípios. No entanto, dentro da prescrição constitucional estas cotas deviam ser pagas no primeiro trimestre do segundo semestre e no segundo trimestre tam-

bém do segundo semestre, de modo a que os municípios recebessem os pagamentos destinados às obras públicas na época oportuna.

Todo o interior brasileiro usa o material de construção feito pelos processos mais rotineiros em função principalmente das condições climáticas e mesmo ecológicas.

Passada a oportunidade, que nós no interior denominamos período das secas, o prego das construções de obras públicas se elevam de maneira surpreendente.

Assim, e de todo interesse para os municípios brasileiros que o pagamento seja rigorosamente feito dentro do prazo que a Constituição prevê.

Nesse sentido dirigimos apêlo ao Ministro da Fazenda, para que determine imediatamente o levantamento do número dos municípios brasileiros; em seguida, determine que o Departamento da Receita Pública do Ministério da Fazenda realize o provimento das Delegacias Regionais do Tesouro, a fim de que estas efetuem o pagamento das cotas do imposto de renda e da cota do imposto de consumo aos municípios carentes de recursos financeiros para promoção de seus planos de obras no ano corrente e no vindouro. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 10 de setembro de 1963

Terça-feira)

Matéria em Regime de Urgência

1

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 32, de 1963, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Parlamentar Mundial, com sede em Londres, Inglaterra (em regime de urgência, nos termos do art. 326, número 5-C do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 594, aprovado na sessão de 27 de agosto), tendo

Pareceres favoráveis, sob números 443 e 444 de 1963, das Comissões Diretora e

dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto da Lei da Câmara nº 56, de 1963 (nº 3.628-61 na Casa de origem) que institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 645, de 1963, aprovado na sessão de 28 de agosto), tendo

Pareceres (proferidos oralmente na sessão de 3 do mês em curso).

— da Comissão de Legislação Social, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-CLS a 4-CLS;

— da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário e da Comissão de Constituição e Justiça sobre estas e sobre o projeto.

Matéria em Tramitação Normal

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 625, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar

solicita a transcrição nos Anais do Senado do editorial do "Jornal do Brasil" de 1º do corrente, sob o título "Para onde vamos?"

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 637, de 1963, pelo qual os Srs. Senadores Daniel Krieger (Líder da Minoria em exercício), Jefferson de Aguiar e Lobão da Silveira solicitam urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1963, que autoriza a abertura pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000-000,00 para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação de trechos das rodovias BR-38 e BR-59.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº..., de 1963, pelo qual o Sr. Senador Daniel Krieger solicita a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, nº 1, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1962, que permite ao pessoal das polícias estaduais acumular cargo de magistério com outro técnico ou científico e dá outras providências, cujo prazo, na Comissão de Constituição e Justiça, já se acha esgotado.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1963, que concede autorização ao Governo do Estado do Pará a fim de contrair um empréstimo de US\$ 2.500.000,00 no Banco Interamericano de Desenvolvimento para realizar um plano de obras de higiene e saúde pública em Belém (projeto apresentado pela Comissão de Finanças em conclusão do seu Parecer nº 342, de 1963, sobre o Ofício S-6 do mesmo Governador), tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1963 (nº 3.069-B, de 1961 na Casa de origem), que concede isenção de impostos de importação e de consumo para equipamento e maquinaria importados pela Cooperativa São Carlos, no Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 390, de 1963, da Comissão de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1963 (nº 4.583-C-58 na Casa de origem) que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais, a Horundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva, tendo

Pareceres favoráveis (ns. 405 e 406 de 1963) das Comissões

— de Constituição e Justiça e

— de Finanças.

9

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita a constituição de Comissão Mista de 9 Senadores e 9 Deputados para, no prazo de 90 dias, estudar as medidas necessárias às reformas agrária, administrativa, tributária e bancária (requerimento dependente de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia de Serviço Público Civil e de Finanças).

Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 17 horas e 14 minutos).

Comissão de Agricultura MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro-Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guimard Acre (em exercício o suplente — José Kauai).
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Baibino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Lucovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Antônio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. João Ermínio — Pernambuco.
11. Silvestre Péries — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga).
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte (em exercício o Suplente Cortes Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.

SENADO FEDERAL

11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P S D)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P T B)	17
União Democrática Nacional (U D N)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P T N)	2
Partido Social Progressista (P S P)	2
Partido Socialista Brasileiro (P S B)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P D C)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):	
PSD	
PTB	
2º — Minoria (17 Membros):	
UDN	
PL	
3º — Pequenas Representações (9 Membros):	
PTN	
PSP	
PSB	
MTR	
PR	
PDC	
Josaphat Marinho (Sem Legenda)	

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB) — PE.

Vice-Lideres:

Victorino Freire — (PSD — MA).
Vasconcelos Torres — (PTB — RJ).
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES).
Lobão da Silveira — (PSD — PA).
Artur Virgílio — (PTB — AM).
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Lider

João Agripino — (UDN — PB).

Vice-Lideres

Daniel Krieger — (UDN — RS).
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos — (PTN — SP).

Vice-Lider

Aurélio Vianna — (PSB — GB).

II — DOS PARTIDOS PSD

Benedito Valladares — (MG).

Vice-Lideres

Wilson Gonçalves — (CE).
Sigefredo Pacheco — (PI).
Walfredo Gurgel — (RG).

PTB

Lider

Artur Virgílio — (AM).

Vice-Lideres

Amaury Silva — (PR).
Vivaldo Lima — (AM).
Bezerra Neto — (MT).

UDN

Lider

Daniel Krieger — (RS).

Vice-Lideres

Eurico Rezende — (ES).
Padre Calazans — (SP).
Adolpho Franco — (PR).

PL

Lider

Mem de Sá — (RS).

Vice-Lideres

Aloysio de Carvalho — (BA).

PTN

Lider

Lino de Matos — (SP).

Vice-Lideres

Cattete Pinheiro — (PA).

PSP

Lider

Miguel Couto — (RJ).

Vice-Lider

Raul Giuberti — (ES).

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD).
Nogueira da Gama — (PTB).
Adalberto Sena (PTB).
Rui Palmeira (UDN).
Gilberto Marinho (PSD).
Cattete Pinheiro (PTN).
Joaquim Parente (UDN).
Guido Mondin (PSD).
Vasconcelos Torres (PTB).

SETE MEMBROS

Presidente — Vago.
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. L.

TITULARES

Eugênio Barros.
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atílio Fontana.
2. Pedro Lucovico.

P. I. B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).
2. Aarão Steinbruch (**).
3. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa.
Antônio Carlos (licenciado).

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado).
Domicio Gondim.

SUBSTITUTOS

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) Em substituição do Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente — Milton Campos (UDN).
Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lobão da Silveira.

1. Wilson Gonçalves.
2. Josaphat Marinho.
3. Menezes Pimentel.
4. Leite Neto.
5. Benedito Valladares.
6. Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Péries.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

SUPLENTE
1 Afonso Arinos.
2 Daniel Krieger.
3 João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTOS
Domínio Indim.
R. Ses

Quarta-feira, às 16 horas

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

SETE MEMBROS

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTE

1 Edmundo Levi.
2 Eugênio Barros.
3 Heraldo Vieira.

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1 Adão S. Bruch (*).
2 Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
Eurico Rezende.

SUPLENTE

1 Lopes da Costa (*).
2 Zacharias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1 Cortez Pereira.

Reuniões

Quinta-feira, às 10 horas.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Edmundo Levi (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão

(PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Edmundo Levi.
Eugênio Barros.
Atilio Fontana.
José Guimard (licenciado).

SUPLENTE

1 Jefferson de Aguiar (*).
2 Sigefredo Pacheco.
3 Sebastião Archer.
4 Josaphat Marinho.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Eduardo Catalão.
Nelson Maculan (licenciado).
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1 Oscar Passos (**).
2 Bezerra Neto.
3 José Ermirio (***).

SUBSTITUTOS

1 Melo Braga.
2. ... A indicar

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco.
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. José Cândido.
2. Zacharias de Assunção

(*) — Em substituição do Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição do Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feiras — 16.00 horas

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedito Valladares.
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz.
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTE

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos (licenciado).
Padre Calazans.
Mem de Sá

1. Adolpho Franco (*).
2. Milton Campos.
3. Arnão de Melo

(*) — Em substituição do Senhor Antônio Carlos, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas

Comissão de Finanças

(45 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire.
Lobão da Silveira.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guimard (licenciado).
2. Eugênio Barros.
3. Menezes Pimentel.
4. Atilio Fontana.
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo.
Bezerra Neto.
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Pessoa de Queiroz.
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado).
2. Lino de Matos.
3. Amaury Silva (licenciado).
4. Aurélio Vianna (**).
5. Antônio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi.
2. José Ermirio.
3. Melo Braga

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger.
Dinarte Mariz (licenciado).
Irineu Bornhausen.
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolpho Franco (***).
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino (licenciado).
4. Milton Campos

SUBSTITUTOS

Cortez Pereira

PL

2. Domicio Gondim

TITULARES

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

(*) — Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição do Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.30 horas

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel.
José Guimard (licenciado).
Raul Giuberti

SUPLENTE

1. Leite Neto.
2. Lobão da Silveira (*).
3. Eugênio Barros.
4. Júlio Leite (licenciado)

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heraldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (*).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacharias de Assunção.

(*) — Em substituição do Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnão de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. José Ermirio.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (*).

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim

(*) — Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5ªs-feiras — 16 horas

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel.

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo HVieira (*)

SUBSTITUTOS

José Bezerra.

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Josaphat Marinho (**).

SUBSTITUTOS

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) — Em substituição ao Senhor
Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor
Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4^{as} Feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar
(PSD).
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valladares
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos (licenciado)
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

SUPLENTE

1. Daniel Krieger (*)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim

(*) Em substituição ao Sr. Antônio Carlos, como titular
Reuniões: 5^{as} feiras — 15.00 horas

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa UDN
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

U. D. N.

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado).

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

P. S. P.

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15.00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

José Guimard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (licenciado)
2. Afílio Fontana (*)

SUBSTITUTO

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão

UDN

TITULARES

Irineu Bornhasen
Zacharias de Assunção

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Guiberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

Reuniões: 5^{as} feiras — 16.000 horas

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULAR

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Maria (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Reuniões: 3^{as} feiras — 16.00 horas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

Secretaria: Sarah Abramo

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer
1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto
Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles

SUBSTITUTO

1. José Ermirio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção

Reuniões: 4^{as} feiras — 16.00 horas

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.

2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valadares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalhos — PTB.

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campes — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — Relatário — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.
- D. C. N. 24-8-63 (S-11) pg. 2.132
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961.

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal. (Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleito em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 21 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-61.

Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleito em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 687-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleito em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do artigo 19, substitui o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleito em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Muller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal: "Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios".

Eleito em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Silvestre Péricles — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Vago — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Lopes da Costa — UDN.
13. João Agripino — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Josaphat Marinho — S/legenda.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleito em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Milton Campos — UDN.
10. Heribaldo Vieira — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Lopes da Costa — UDN.
14. Aloysio de Carvalho — PL.
15. Miguel Couto — PSP.
16. Cattete Pinheiro — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente a obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleito em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.

5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurélio Vianna — RSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 766-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
João Agripino,
Eurico Rezende e
Josaphat Marinho (designados em 23-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 787-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josaphat Marinho,
Eurico Rezende,
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Josaphat Marinho,
Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende,
Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4 que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende,

João Agripino,
Amaury Silva e
Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Lodovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — RSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 25-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Artur Virgílio — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos ns. 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD

3. Lobão da Silveira — PSD

4. Wilson Gonçalves — PSD

5. Menezes Pimentel — PSD

6. Leite Neto — PSD

7. Amaury Silva — PTB

8. Bezerra Neto — PTB

9. Vago — PTB

10. Eduardo Catalão — PTB

11. Vasconcellos Torres — PTB

12. Eurico Rezende — UDN

13. Milton Campos — UDN

14. Daniel Krieger — UDN

15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos

16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts 44 e 45 da Constituição Federal (para conceder imunidades aos vereadores).

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao imposto de vendas e Contribuições).

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB

10. Humberto Neder — PTB

11. Argemiro de Figueiredo — PTB

12. Eurico Rezende — UDN

13. Milton Campos — UDN

14. Daniel Krieger — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 661-63 do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-63

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Arthur Virgílio — PTB
Eduardo Levy — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende — UDN
Josaphat Marinho — S/legenda

ATA DAS COMISSÕES

Comissão
de Constituição e Justiça29ª REUNIAO, EXTRAORDINARIA,
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO
DE 1963

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, às quatorze horas e trinta minutos, em sala própria, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Silvestre Péricles, Bezerra Neto, Heribaldo Vieira, Edmundo Levi, Jefferson de Aguiar, Josaphat Marinho, Damae Krieger, Wilson Gonçalves e Lobão da Silveira reúne-se extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça.

Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio de Carvalho, Ruy Carneiro, Argemiro de Figueiredo e Eurico Rezende.

Aberta a sessão, é lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Não havendo expediente, o Senhor Presidente, procede à seguinte distribuição:

— Ao Senhor Senador Bezerra Neto — Projeto de Decreto Legislativo número 40, de 1963, que "Aprova a Convenção única sobre Entorpecentes, assinada em Nova Iorque, a 3 de março de 1954".

— Ao Senhor Senador Josaphat Marinho — Projeto de Lei do Senado número 98, de 1963, que "Altera o Código Eleitoral" (Apresentado pelo Senhor Senador Eurico Rezende).

— Ao Senhor Senador Eurico Rezende — Projeto de Lei do Senado número 97, de 1963, que "Estabelece normas para a entrega aos municípios da parte dos impostos de consumo e de

renda a eles destinados" (Apresentado pelo Sr. Senador Guido Mondin).

— Ao Senhor Senador Edmundo Levi — Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1963, que "Aprova o Convênio firmado entre o Brasil e o Paraguai em Assunção, a 5 de novembro de 1959, estabelecendo um Depósito Franco em Encarnacion".

— Ao Senhor Senador Lobão da Silveira — Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1963, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 980.000.000,00, destinado a fazer face às despesas com os trabalhos de construção da ligação rodoviária Fortaleza-Brasília".

— Ao Senhor Senador Aloysio de Carvalho — Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1963, que "Aprova os textos dos Portocolos de negócios tarifários, realizados com a Austrália, Austrália, Dinamarca Estados Unidos da América, Finlândia, Japão e Suécia sobre o Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de novembro de 1960 a junho de 1961".

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Edmundo Levi que, manifesta-se pela constitucionalidade da primeira pela inconveniência da segunda, emendas apresentadas ao Projeto de Resolução nº 32, de 1963, que "reconhece, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasileiro filiado à Associação Parlamentar Mundial, em Londres Inglaterra." (Apresentado pelo Senhor Senador Rui Palmeira). Em discussão o parecer o Senhor Senador Jefferson de Aguiar solicita e obtém vista do projeto.

A seguir o Senhor Senador Wilson Gonçalves emite os seguintes pareceres:

res: contrário ao Projeto de Resolução nº 3, de 1963, que "Dispõe sobre a publicação de trabalhos parlamentares" (Apresentado pelo Sr. Senador Coimbra Bueno); favorável a emenda de Plenário oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1962, que "isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética", e, pela aprovação, do ponto de vista jurídico-constitucional, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1963, que "Aprova a Convenção e o Protocolo da Emenda Constitutiva do Instituto Interamericano de Ciências Agronômicas, assinados em Washington, a 15 de fevereiro de 1963.

A Comissão aprova os pareceres.

Continuando os trabalhos o Senhor Senador Jefferson de Aguiar, apresenta pareceres, aprovados pela Comissão, aos seguintes projetos:

1) Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1963, que "Estabelece que o fechamento de câmbio seja efetuado onde o exportador ou importador tenha sua sede", concluindo pela sua aprovação, devendo o seu mérito ser apreciado pela Comissão de Economia;

2) Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1963, que "torna extensiva aos servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.067, de 5 de junho de 1962 (Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch)", conclusivo pela rejeição do projeto, por inconstitucionalidade;

3) Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1963, que "Cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários (I.A.P.A.)", opinando, favoravelmente, do ponto de vista jurídico-constitucional;

4) Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1963, que "Altera o dispositivo da

Lei nº 3.242, de 13 de agosto de 1957, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal, e dá outras providências", concluso pela aprovação do projeto quanto ao seu aspecto jurídico e constitucional;

5) Projeto de Lei da Câmara número 119, de 1962, que "Permite ao pessoal das polícias estaduais acumular cargo de magistério com outro técnico ou científico, e dá outras providências", relatando o vencido, restabelece Sua Excelência o parecer do Sr. Senador Heribaldo Vieira, na legislatura passada, opinando pela aprovação do projeto; e,

6) Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1963, que "Aprova o Convênio de Entrepósito e Depósito Franco, em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, firmado entre o Brasil e a Bolívia, a 29 de março de 1958", opinando pela ratificação pretendida, com a aprovação do Projeto do Decreto Legislativo;

Finalmente o Sr. Senador Bezerra Neto, apresenta, parecer favorável, ao Requerimento nº 418, de 1963, em que "Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-8, requer conste de seus assentamentos individuais, o tempo de serviço prestado à Companhia Nacional de Seguro Agrícola". Em discussão, delibera a Comissão, de conformidade com o parecer do relator, seja o pedido deferido, contando-se, para todos os efeitos, o tempo de serviço a que alude o processo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezesseis horas e dezoito minutos, encerra os trabalhos, lavrando eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário ad hoc, a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será pelo Sr. Presidente assinada.